

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-015/2021-SRP .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-015/2021-SRP .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-015/2021-SRP .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PE-019/2021-SRP .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP .....	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP .....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 .....	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SRP .....	12
CORREÇÃO DE DATA - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 364 / 2021 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 .....	13
PORTARIA Nº 276 - NOMEAÇÃO .....	13
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº272 / 2021 .....	13
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº274/ 2021 .....	14
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 261/2021 .....	14
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 262/2021 .....	14
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 273/2021 .....	14
PORTARIA DE REDUÇÃO Nº270 / 2021 .....	14
PORTARIA DE REDUÇÃO Nº271 / 2021 .....	15
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 257/2021 .....	15
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº256 / 2021 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	15
AVISO ANULAÇÃO. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 232/2020 - SEFIN .....	15
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO .....	15
AVISO DE RETIFICAÇÃO .....	16
EXTRATO DE ADITIVO .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	16
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-SRP .....	16
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021-SRP .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 .....	17
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 023/2021 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	20
RATIFICACAO DE DISPENSA .....	20
EXTRATO DE CONTRATO .....	20
DECRETO 054/2021 - RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018-PMC .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	23
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	24
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.10.0204.001/2021 .....	24
EDITAL DE SANÇÃO LEI 016 .....	24
EDITAL DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO LEGAL LEI 017/2021 .....	24
PORTARIA Nº 107/2021 .....	25
LEI Nº 016 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	25
LEI Nº 017 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	25

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	25
PORTARIA Nº 550/2021 - GAB LC .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	26
PORTARIA Nº 55/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	27
º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2008.2020.12.014.2020 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO .....	27
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - CPL/GA. ....	28
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - CPL/GA .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁ</b> .....	28
TORNAR SEM EFEITO .....	28
EXTRATO DE CONTRATO .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	28
LEI Nº 242/2021 .....	28
LEI Nº 243/2021 .....	29
LEI Nº 244/2021 .....	29
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 029/2021 .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 .....	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 013/2021 .....	31
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/TP011.01/2021 .....	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/TP013.01/2021 .....	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/018.02/2021 .....	32
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/018.02/2021 .....	33
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/018.03/2021 .....	33
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/018.02/2021 .....	33
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/014.02/2021 .....	34
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SMT0/014.02/2021 .....	34
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAF/014.01/2021 .....	34
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/014.01/2021 .....	35
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/023.01/2021 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	35
DECRETO Nº 031, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 - PA Nº 140/2021. ....	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PA Nº 140/2021 .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	36
AVISO DE LICITAÇÃO .....	36
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	37
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	37
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	37
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	37
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 .....	38
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021/SEMAD .....	39
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021.ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 141/2021. ....	39
AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO - PP .....	39
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. ....	39
EXTRATO RATIFICAÇÃO .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	40
PORTARIA DE FERIAS 229 DE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PARA DEZEMBRO DE 2021 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	40
DECRETO Nº 040/2021 .....	40
DECRETO Nº 041/2021 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	49
RESULTADO FINAL .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	49
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO SOTER</b> .....	49
RESULTADO LEI ALDIR BLANC 2021- SÃO JOÃO DO SOTER-MA .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DOS PATOS</b> .....	50
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	50

EXTRATO DE CONTRATO .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	50
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	64
EDITAL Nº 021/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS. ....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	70
PORTARIA Nº 1093/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	70
LEI Nº 297, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - PPA 2022/2025 .....	70
LEI Nº 298, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LOA 2022 .....	72
PORTARIA Nº 1092/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	73
PORTARIA Nº 1094/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	74
PORTARIA Nº 1095/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	74
PORTARIA Nº 1096/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021. ....	74
PORTARIA Nº 1097/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	74
PORTARIA Nº 1098/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	75
PORTARIA Nº 1099/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	75
PORTARIA Nº 1100/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	75
PORTARIA Nº 1101/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	75
PORTARIA Nº 1102/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	76
PORTARIA Nº 1103/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	76
PORTARIA Nº 1104/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	76
PORTARIA Nº 1105/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	76
PORTARIA Nº 1106/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	76
PORTARIA Nº 1107/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	77
PORTARIA Nº 1108/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	77
PORTARIA Nº 1109/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	77
PORTARIA Nº 1110/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	77
PORTARIA Nº 1111/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	78
PORTARIA Nº 1112/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	78
PORTARIA Nº 1113/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	78
PORTARIA Nº 1114/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	78
PORTARIA Nº 1116/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	79
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	79
EXTRATO DE CONTRATO .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER</b> .....	79
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021 .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA</b> .....	79
PORTARIA Nº 074,075,076,077,078,079,080/2021 - SEMED .....	79
PORTARIA Nº 081,082,083,084,085,086,087,088,089,090/2021/SEMED .....	81
PORTARIA Nº 091,092,093,094,095,096,097,098,099,100/2021 - SEMED .....	82
PORTARIA Nº 101,102,103/2021 - SEMED .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	85
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/TP/04/2018 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021 .....	85
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021 .....	86
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	86
PORTARIA Nº 083 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 .....	89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-015/2021-SRP**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18051827/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, FAIXA DE LONA E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **E A PINTO - ME**
- CNPJ: 04.368.778/0001-09
- Endereço completo: TV BOAVENTURA LOPES Nº 108, Chapadinha/MA
- CEP: 65500-000
- Nome do representante legal: **ELENILSON ARAUJO PINTO**
- CPF: 268.863.403-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNT	V TOTAL
4	Faixa de lona com acabamento	Mt.Linear	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
5	Lona em impressão digital com foto / imagem com estrutura de ferro	M²	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
8	Letras caixa 3D de ACM / ACRÍLICO / PVC medindo 1,00M de altura com re?etores de led	UND	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
10	Letras caixa 3D de ACM / ACRÍLICO / PVC medindo 0,50CM de altura com re?etores de led	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais).**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita,

preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### **7. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### **8. DO CONTRATO**

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 27 de JULHO de 2021.

---

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

---

#### **E A PINTO - ME**

CNPJ nº 04.368.778/0001-09

**ELENILSON ARAUJO PINTO**

Representante Legal

CPF: 268.863.403-87

FORNECEDOR REGISTRADO

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA*

*Código identificador: 085163e7648ecb7d13c964fa2a472d88*

---

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-015/2021-SRP**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado

nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18051827/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, FAIXA DE LONA E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **D F A BESERRA - EIRELI**
- CNPJ: 18.296.289/0001-01
- Endereço completo: R D Nº 09 QUADRA 09
- CEP: 65.110-000
- Nome do representante legal: **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**
- CPF: 013.181.404-47

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNT	V TOTAL
2	Acrílico 3mm cristal / leitoso com adesivo invertido para placas em geral	M²	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
12	Logomarca em 3D de ACM / ACRÍLICO / PVC pintada ou adesivada	M²	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
13	Quadro para homenageado com moldura de madeira e estampa da foto em acrílico tam: 1,20 x 080	UND	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
14	Placa de lona em impressão digital com estrutura.	M²	80	R\$ 139,00	R\$ 11.120,00
19	Placa de acm brilho com a estrutura de ferro e estampa em adesivo	M²	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
21	Restauração de totem de álcool em gel confeccionado de acm e estampa em adesivo altura 1,30m x larg. 0,40cm	UND	7	R\$ 225,00	R\$ 1.575,00

**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 20.090,00 (Vinte mil reais e noventa reais).**

**5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços,

por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### 7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### 8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 27 de JULHO de 2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

#### D F A BESERRA -EIRELI

CNPJ nº 18.296.289/0001-01

**DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**

Representante Legal

CPF: 013.181.404-47

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**

Código identificador: 7da82c4a21000e9784667ca6e59cdc51

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-015/2021-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18051827/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE ADESIVOS, BANNER, FAIXA DE LONA E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

**FORNECEDOR 01.**

- Razão Social: **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
- CNPJ: 86.863.412/0001-70
- Endereço completo: R 54 N° 100 BEQUIMÃO - SÃO LUIS/MA
- CEP: 65.062.690
- Nome do representante legal: **SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**
- CPF: 261.826.101-15

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V UNT	V TOTAL
1	Adesivo brilho (AVERY) em impressão digital.	M²	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
3	Banner de lona com acabamento TAM; 1,20m X 0,80cm	UND	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
6	Lona em impressão digital para barracas em geral com acabamento (solda e ilhoes)	M²	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
7	Lona em impressão digital para out-door com ilhoes medindo: 9,00m x 3,00m instalado	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
9	Letras caixa 3D de ACM / ACRÍLICO / PVC medindo 1,00M de altura sem re?etores	UND	40	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00
11	Letras caixa 3D de ACM / ACRÍLICO / PVC medindo 0,50CM de altura sem re?etores	UND	30	R\$ 100,00	R\$3.000,00
15	Placa de metal / pvc com a estampa em adesivo, medindo: 0,35cm x 0,13cm	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
16	Placa de acrilico com a estampa em adesivo, medindo 0,30cm x 0,12cm	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
17	Placa de acrilico cristal 3mm com a estampa em adesivo com prolongador de inox medindo: 0,65cm x 0,35cm	UND	10	R\$ 146,50	R\$ 1.465,00
18	Painel de acrilico cristal 4mm com a estampa de fotos em adesivo com prolongadores de inox tam: 1,00m x 0,70cm	UND	15	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
20	Confecção de totem de álcool em gel confeccionado de acm e estampa em adesivo altura 1,30m x larg. 0,40cm	UND	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00



**VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 43.220,00 (Quarenta e três mil duzentos e vinte reais).**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS**

- 5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:
  - 6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.
- 6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;
  - 6.2.2 - A pedido da empresa.
- 6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

#### **7. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

- 7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

#### **8. DO CONTRATO**

- 8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
  - 8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.
- 8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.
- 8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.
  - 9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.
  - 9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.
  - 9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.
- E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 27 de JULHO de 2021.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.**

CNPJ nº 06.116.461/0001-00  
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**  
Secretário Municipal de Orçamento  
ORGÃO GERENCIADOR

#### **NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ nº 86.863.412/0001-70  
**SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**  
Representante Legal  
CPF: 013.181.404-47  
FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: **ALMIR LIMA DA SILVA**  
Código identificador: 5c1daf2dc7742fdd0db6674744ab4bb4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP**



**PROCESSO LICITATÓRIO 01071035/2021**

No dia 24 de Agosto de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 25.204.078/0001-59**  
**Representante: AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**Telefone: (86) 3234-2581**

**Email:** avancodistribuidoraltda@gmail.com

**Endereço:** AVENIDA MIRTES MELAO, 6563 - GURUPI, Teresina - PI - 64090-095

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Adrenalina (Cloridrato de epinefrina) 1mg/ml injetável caixa com 100 (adren)	600,00	AMPOLA	HIPOLABOR	CAIXA C/100 AMPOLAS	R\$ 1,98	R\$1.188,00
7	Dexametasona 2mg/1mL injetável caixa com 100 amp	8.400,00	AMPOLAS	FARMACE	CAIXA C/100 AMPOLAS	R\$ 2,10	R\$17.640,00
8	Dexametasona 4mg/2,5ml inj caixa com 100	7.400,00	AMPOLAS	FARMACE	CAIXA C/100 AMPOLAS	R\$ 2,50	R\$18.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/08/2022**, a contar do dia **24/08/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS**

**AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**25.204.078/0001-59**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 5bc949860655a3187eba5e6dd0219d6f*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP**
**PROCESSO LICITATÓRIO 01071035/2021**

No dia 24 de Agosto de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 08.516.958/0001-41**

**Representante: LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**

**Telefone:** (86) 3194-5900

**Email:** licitacao@distrimedpi.com.br

**Endereço:** AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 - PICARRA, Teresina - PI - 64017-280

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Atropina inj 1mg /ml caixa com 100 ampolas	1.200,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	CAIXA C/ 100 AMPOLAS	R\$ 0,89	R\$1.068,00
15	Cimetidina 150 mg/ml frasco ampola 2ml cx vom 100uni	3.600,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	CAIXA C/ 100 AMPOLAS	R\$ 1,34	R\$4.824,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/08/2022**, a contar do dia **24/08/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS**

**DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**08.516.958/0001-41**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: 2647a058c6bf23882ea278e655be1709*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PE-019/2021-SRP**
**PROCESSO LICITATÓRIO 01071035/2021**

No dia 24 de Agosto de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA CNPJ: 38.140.640/0001-70**

**Representante:** Rafael dos Santos

**Telefone:** (45) 3224-1889

**Email:** a2distribuidorabrazil@hotmail.com

**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO, 1853 - CENTRO, Cascavel - PR - 85801-031

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	Bromoprida 5 mg /2ml cx com 50 ampolas	3.600,00	AMPOLAS	WASSER	WASSER	R\$ 1,78	R\$6.408,00
4	Cefalotina 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	3.000,00	AMPOLAS	BLAU	BLAU	R\$ 8,30	R\$24.900,00
5	Ceftriaxona 1g fr ampola injetável caixa com 50 amp	7.200,00	AMPOLAS	BLAU	BLAU	R\$ 9,65	R\$69.480,00
12	Hidrocortisona 500mg injetável caixa com 50	2.400,00	AMPOLAS	TEUTO	TEUTO	R\$ 7,40	R\$17.760,00
16	AZITROMICINA 500MG COMP caixa com 450	10.000,00	COMPRIMIDO	PHARLAB	PHARLAB	R\$ 1,51	R\$15.100,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/08/2022**, a contar do dia **24/08/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS**

**A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA 38.140.640/0001-70**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: f5863a04a7cb082a4c4dc8f884e53baf*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP

##### PROCESSO LICITATÓRIO 01071035/2021

No dia 24 de Agosto de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 08.353.510/0001-54 Representante: THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU**  
**Telefone: (99) 3212-3003**

**Email:** licitacao.globaldistribuidora@gmail.com

**Endereço:** R HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392 - PARQUE PIAUI, Timon - MA - 65636-210

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	COMPLEXO B COM 2 ML INJ CAIXA COM 100 AMPOLAS	3.600,00	AMPOLAS	HYPOFARMA	AMPOLAS	R\$ 1,48	R\$5.328,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/08/2022**, a contar do dia **24/08/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS**

**GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI 08.353.510/0001-54**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: 172ae391a0a6c80a58b38d89f467975d*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/PE-019/2021-SRP

##### PROCESSO LICITATÓRIO 01071035/2021

No dia 24 de Agosto de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, inscrito(a) no CNPJ 11.927.361/0001-02, com sede à R SENADOR JOSE SARNEY nº 576 CEP 65525-000 - Anapurus-MA neste ato legalmente representado por **Ana Carine do Nascimento Monteles**, portador do CPF nº **00214123324**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.496.848/0001-03**

**Representante:** Mikaeli Ferreira de Sena

**Telefone:** (86) 3303-7933

**Email:** licitacaointensiva@gmail.com

**Endereço:** AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 1881 - MONTE CASTELO, Teresina - PI - 64017-650

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	Lidocaina gel com 30 g 20MG/G CAIXA COM 100	300,00	TUBO	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 4,50	R\$1.350,00
17	BROMETO DE IPATRÓPIO GOTAS 20 ML	200,00	FRASCOS	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 1,14	R\$228,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **24/08/2022**, a contar do dia **24/08/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**Ana Carine do Nascimento Monteles GESTORA DO FMS**

**DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 13.496.848/0001-03**

*Publicado por: ALMIR LIMA DA SILVA  
Código identificador: 597f614a8e89cccc2e5e56947a4286ed*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

##### PROCESSO LICITATÓRIO 04071752/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA DO FMS, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA DE INTERESSE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



LOT Parque Alvorada Ampl. II, Quadra 2C C LOTE 13 - Boa Vista, Garanhuns PE, CEP 55292-272, neste ato representada por RAONI REGO SOARES, residente na Rua Paulo Barbosa Ferreira, Nº 322, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55296-705, portador do CPF: 014.176.474-00, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 30.415,02 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos). **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde. Arame - MA, 24 de Novembro de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 87182ef6c8c2f0e432b0ba878c639a8c*

### **CORREÇÃO DE DATA - PORTARIA DE FÉRIAS Nº 364 / 2021**

**Onde se lê: de 04 de Novembro a 04 de Novembro 2021, lê-se: 25 de Novembro a 24 de Dezembro 2021.**

### **PORTARIA DE FÉRIAS Nº364/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 009/89 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Arame Maranhão.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Servidora, **MARGARIDA MORAES SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 007.578.423-80, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no G. E. Bandeira Barros, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, regulamentares de acordo com o Artigo 67, da Lei Municipal nº 009/1989, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, referente ao exercício de **2020**, considerando-se a partir **de 04 de Novembro a 04 de Novembro 2021**.

Art. 2º - Dê-se Ciências, Publique-se, Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARAME - MARANHÃO, 04 de Novembro de 2021.

Osmar da Silva Lima  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 497ae08eab87ce28e3afe1722f75ceb3*

### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

### **EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211025**. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 32.929.561/0001-66. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000094/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes de atendimento odontológico das Equipes de Saúde Bucal. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade

Pregão Eletrônico nº 033/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 013/2020 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 30.415,02 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais e dois centavos). VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.065 Manut. do Programa Saúde Bucal - PSB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 30.415,02. SIGNATÁRIOS: Sr. LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. RAONI REGO SOARES, residente na Rua Paulo Barbosa Ferreira, Nº 322, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55296-705, portador do CPF: 014.176.474-00 pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 26 de Novembro de 2021.

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 078035a5290c8f8d5f543785fa2e85de*

### **PORTARIA Nº 276 - NOMEAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 276/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. **ALINE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 609.084.093-97 e RG nº 043043682011-3, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA*  
*Código identificador: ca04d0e1aa88162bd56e2160d38eaaa3*

### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº272 / 2021**

### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº272 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, **DANIELLE LEAL DE ALENCAR**, inscrita no CPF: **068.242.843-43** do Cargo Comissionado de DIRETORA DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, da Prefeitura Municipal de Arame - MA, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos á 01 de Novembro de 2021, revogadas

as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 26 de NOVEMBRO de 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: b8cfe75d9f53e506da090e9da8d98460*

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº274/ 2021

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº274/ 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, **ANTONIO DE SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF: **428.202.003-20** do Cargo Comissionado de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Prefeitura Municipal de Arame - MA, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 26 de Novembro 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 6d18db8239ce02607c626c6f34ca0357*

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 261/2021

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 261/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sr.(a) **MAYANE DOS REIS OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 036153693-35 e RG nº017283412001-2, para o cargo comissionado de Coordenadora de Tratamento Fora Domicilio(TFD), junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 01 de Novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 1e3838f2a85ca3ccbe3f0b348b7edcdb*

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 262/2021

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 262/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR ao Sr. **RAYLAN DE OLIVEIRA MOURA**, portador do CPF nº 063130763-03 e RG nº022573902002-2, para o cargo comissionado de Coordenador, Diretor de Apoio de Divisão, Setor Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 01 de Novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 4adef2bbb5be9f36c0b4d66a03ead6c7*

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 273/2021

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sr.(a) **DANIELLE LEAL DE ALENCAR**, portadora do CPF nº 068.242.843-43, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de Novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: df992ed0a9a7cd64b60a91f5c28d044d*

#### PORTARIA DE REDUÇÃO Nº270 / 2021

#### PORTARIA DE REDUÇÃO Nº270 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **NEURIDINA DE SOUSA REZENDE**, conforme Decisão Judicial nº0016103-86.2018.5.160000, fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº082/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 30 de

Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃ, 30 de Novembro 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: eedda13a7e2d5303cfd36ad3e1d3c5fc*

#### PORTARIA DE REDUÇÃO Nº271 / 2021

##### PORTARIA DE REDUÇÃO Nº271 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - REDUÇÃO CARGA HORÁRIA da Servidora, **CÉLIA SILVA ARAÚJO**, conforme Decisão Judicial nº0016330-7620185160000, fica adequada sua carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais do cargo de Professora, a qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº138/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 30 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃ, 30 de Novembro 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: aa1a38eff18e82c658a923df09c7364e*

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 257/2021

##### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 257/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sr.(a) **FRANCIMEIRE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 487.956.403-63 e RG nº 000045343695-1, Como Integrante Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, devendo ser assim considerado a partir de 25 de Novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: 024789a2942493bcfee1f6c587c45ff2*

#### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº256 / 2021

##### PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº256 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, **MARIA CRISTINA DE SOUSA REIS**, inscrita no CPF: **163.407.198-05** de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 25 de Novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO, 25 de Novembro 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA*  
*Código identificador: d5f5985f994e7e341f4265922f669580*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

##### AVISO ANULAÇÃO. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 232/2020 - SEFIN

#### AVISO ANULAÇÃO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 232/2020 - SEFIN. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, Nº 2733, 25 de novembro de 2021, (quinta-feira), página 21. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 232/2020 - SEFIN. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Ano XV, Nº 2734, 26 de novembro de 2021, (sexta-feira), página 71. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: e989f2177dc1b5c635130744e6d21b4a*

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista divergências entre o Portal de Compras Públicas e o Edital, no tocante ao Pregão Eletrônico nº 68/2021 com data de realização ao dia 08/11/2021 - 09h00min, faz-se necessário a ALTERAÇÃO DO PRAZO para abertura do

certame, conforme segue abaixo:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº 68/2021</b>	Data/Hora de Abertura
	14/12/2021 - 09h00min.
	Tipo: Menor Preço / Item
<b>Objeto:</b> Registro de preços para a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 18 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Pregoeira

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8d7f3c96a3f5761d4a464e2a2b487323

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2735, São Luís, 29 de novembro de 2021, página 16, **AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021. Onde se lê: Objeto:** Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de barracas desmontável, para feira livre do Mercado Público Municipal de Balsas/MA. **Leia-se:** Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de barracas desmontável, para atender as demandas do Município de Balsas/MA. Balsas, 29 de novembro de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 637bf53b94b202cc519057c446439e75

### EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

**RESENHA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 497/2020 - SEFIN. PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **J & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 30.947.138/0001-63. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Clausula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 01 (um) mês, de 05/11/2021 a 05/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 01 de novembro de 2021, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com art. 57 da Lei 8.666/93 e item 5.2 do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0005.1110.3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Gabriel Matheus Santos Nogueira (Contratado).

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 286/2021 - SEMED. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.689.426/0001-98. **DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço dos produtos de carne bovina moída e carne de frango, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente

pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo do item nº 22/23 e 26/27 do contrato, passando para o seguinte valor: 1.2 item **22/23** "CARNE BOVINA MOIDA DE 1" de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) para **R\$ 34,22** (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). 1.2 Item **26/27** "CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO" de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 17,54** (dezesete reais e cinquenta e quatro centavos). O **valor do aditivo** será de **R\$ 485.909,80** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos), considerando o saldo dos referidos itens. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2291.3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Sávio Barbosa de Sousa (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: c1e1eb84745bafad875d71b679416f79

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021-SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 15 de dezembro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. **LOCAL:** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 26 de novembro de 2021. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 805d63143c5d507e1577a708b82bdd82

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021-SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021-SRP.** O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017, Decreto federal 10.024/2019 aplicando-se também os



procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **14h00 (quatorze horas) do dia 15 de dezembro de 2021**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021 - SRP**, tendo por **OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência. LOCAL:** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: [www.beneditoleite.ma.gov.br](http://www.beneditoleite.ma.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: [cplb.leite@gmail.com](mailto:cplb.leite@gmail.com). Benedito Leite/MA, 26 de novembro de 2021. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 38631fed0958a8526d0fceb48b0f77f9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00053/2021 - CPL

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de BREJO/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de Brejo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Luís Domingues, Nº 094, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.116.743/0001-08, representado neste ato pelo gestor responsável, Secretário Municipal de Finanças, Sr. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 066776882018-4 e do CPF nº 711.867.862-72, RESOLVE, registrar os preços da empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.934.476/0001-84, sediada em RUA MIGUEL PARAIBANO, 520 - CENTRO - MATA ROMA-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 030887622006-7 e do CPF nº 043.512.213-48, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preço com o objetivo de Contratação de empresa para execução de serviços especializados de iluminação sob a forma de confecção, montagem, instalação de elementos decorativos diversos que compõem a Decoração Natalina 2021 e aquisição de brinquedos para Comemoração do Evento Natalino "NATAL

TEMPO DE PAZ" do Município de Brejo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

#### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Finanças;

#### 4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

SERVIÇOS						
N.º	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	MARCA/SERV.	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Serviço de Decoração com figuras natalinas em lâmpadas de LED.	RLIGHT	UNID	90	R\$ 125,00	R\$ 11.250,00
2	Serviço de decoração com microlâmpadas em LED em árvores nos canteiros e praças públicas.	RLIGHT	Cx	84	R\$ 89,00	R\$ 7.476,00
3	Serviço de Decoração em mangueira luminosa com figuras natalinas.	RLIGHT	UNID	120	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
4	Serviço de decoração e confecção de Arvore natalina com no mínimo 6 metros de altura no canteiro central com microlâmpadas em LED e enfeites natalinos.	RLIGHT	UNID	2	R\$ 18.450,00	R\$ 36.900,00
5	Serviço de decoração com confecção de Portais em aço com elementos decorativos revestidos em mangueira luminosa ou mangueira em led e microlâmpadas.	RLIGHT	UNID	10	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
6	Serviço de decoração com confecção da Casa do Papai Noel em madeirite plastificado/MDF e compensado 220X160cm 15MM, com elementos natalinos, grama artificial e conjuntos de microlâmpadas decoradas.	RLIGHT	UNID	2	R\$ 8.950,00	R\$ 17.900,00
7	Serviço de decoração com confecção do Veículo do Papai Noel com estrutura metálica e compensado 220X160cm 06MM.	RLIGHT	UNID	2	R\$ 1.120,00	R\$ 2.240,00
8	Serviço de decoração com confecção Tremó do Papai Noel em estrutura metálica e compensado 220X160cm 06MM.	RLIGHT	UNID	2	R\$ 1.340,00	R\$ 2.680,00

9	Serviço de decoração com Papai Noel confeccionado manualmente com no mínimo 2 metros de altura.	RLIGHT	UNID	2	R\$ 7.880,00	R\$ 15.760,00
10	Serviço de decoração com Letreiro em metal revestido de mangueiras de LED com frases natalinas "Boas Festas" e "Feliz Natal".	RLIGHT	UNID	6	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
11	Serviço de decoração com Renas confeccionadas manualmente em com no mínimo 1,5 metros.	RLIGHT	UNID	2	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
12	Serviço de decoração com microlâmpadas em LED e mangueira luminosa na sede da Prefeitura Municipal.	RLIGHT	UNID	1	R\$ 3.230,00	R\$ 3.230,00
13	Serviço de decoração com Lustre em postes metálicos de no mínimo 03 metros com microlâmpadas em LED branca.	RLIGHT	UNID	20	R\$ 860,00	R\$ 17.200,00
14	Serviço de decoração com microlâmpadas em LED e mangueira luminosa no largo da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição.	RLIGHT	UNID	1	R\$ 3.080,00	R\$ 3.080,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 145.996,00</b>
<b>BRINQUEDOS</b>						
N.º	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit Brinquedo de plástico com etiqueta de faixa etária de 03 a 10 anos Contendo: (bola, carrinho, boneca, animais de pelúcia, brinquedo de montagem em blocos.)	DIVERSAS	Kit	800	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 41.600,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 187.596,00</b>

**\*R\$ 187.596,00(cento e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).**

## 5. DA ENTREGA

5.1 - Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 - O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Brejo/MA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 - O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 - Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 - O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

## 9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

## 10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações

constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

**b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

**d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de BREJO/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Brejo/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de BREJO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de BREJO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de BREJO/MA.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Finanças, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Finanças, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.035/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

**III** - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

## **16. DO FORO**

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela

via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

BREJO - MA, 29 de novembro de 2021.

PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO  
Secretário Municipal de Finanças  
**CONTRATANTE**

R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ nº 35.934.476/0001-84  
**CONTRATADA**

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: a06f453d4039ce590f876572a85793dc*

#### **EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 023/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO - CARONA 023/2021.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051-A/2021-CPL. CONTRATADA: R.P.S AGUIAR / CNPJ: 30.739.873/0001-81 / CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO/MA / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de Laboratório de análises clínicas para prestação de serviços de coleta e análise de exames Laboratoriais e exames de imagens clínicas, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VALOR CONTRATADO: R\$ 429.629,16 (quatrocentos e vinte e nove mil seiscientos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: FMS - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 29 de novembro de 2021. - GILBERTO DA COSTA - Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 2cf9fa8948dafd2e48fbb5a57244d098*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

#### **RATIFICACAO DE DISPENSA**

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos elementos constantes do processo administrativo nº 2.095/2021 em especial, parecer favorável da Assessoria Jurídica, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2021**, visando a contratação de: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84, contratação empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para realização da I Feira Cultural que será realizada no dia 29 de novembro do ano corrente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte e Turismo do município de Buriti-MA, no valor total de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais). Jefferson Rocha Fernandes / Secretária Municipal de

Cultura, Igualdade racial, Esporte e Turismo. 25 de novembro de 2021. Buriti/MA.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: 7b1f96c228574b1ee2b7c0318df9cc1f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 35.934.476/0001-84. Fundamento Legal: Art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021. OBJETO: contratação empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para realização da I Feira Cultural que será realizada no dia 29 de novembro do ano corrente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte e Turismo do município de Buriti-MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 24 de novembro de 2021; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.13.00 - Sec. Mun. de Cultura; 02.17.00 - Fundo Municipal de Cultura; PROJ/ATIVIDADE:13.392.0052.2093.0000 MANUT. FUNCIONAMENTO SECRETARIA13.392.0052.2099.0000 DIF.INC.CULT. - FESTAS POPULARES 13.392.0052.2132.0000 ASSISTÊNCIA A CULTURA ELEMENTO/DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita. FONTE DE RECURSO: RECURSO PROPRIOS; Valor Global de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais), pela Representante da CONTRATANTE: Jefferson rocha Fernandes, CPF nº 066.425.923-52 e pela Representante da CONTRATADA: Mario Ricardo Souza Dos Santos, CPF nº 043.512.213-48. Buriti (MA), 25 de novembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

*Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES*  
*Código identificador: b91a81bf6a980dfc3fdb9f9fc627d420*

#### **DECRETO 054/2021 - RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE**

#### **DECRETO Nº 054 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ALTERA O DECRETO Nº 009/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPO?E SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRIC?A?O E ACESSIBILIDADE A DETERMINADOS SERVIÇOS E BENS PÚBLICOS E PRIVADOS, COTIDIANOS POR TEMPO DETERMINADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso III do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA,

**CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS)

declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 350 que dispõe sobre a criação do comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19.

**CONSIDERANDO** ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

**CONSIDERANDO** o DECRETO nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 do Estado do Maranhão, e diminuição de casos de covid-19, bem como, diminuição de casos de internações nesta municipalidade.

## DECRETA

**Artigo 1º** - O caput do art. 2º; o caput do art. 5º; o caput do art. 8º e §1; o caput do art. 10; o caput do art. 14; o caput do art. 15, Parágrafo único do Decreto nº 009/2021, de 16 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - As **atividades esportivas** de caráter recreativo, inclusive os **eventos e competições esportivas** organizados pelo poder público ou pela iniciativa privada, poderão retornar de forma presencial, com **50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima de lotação do ambiente, observando-se a lotação que não poderá ultrapassar o limite de **200 (duzentas)** pessoas em ambientes fechados, e **50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima de lotação em ambientes abertos, dentre jogadores, corpo técnico e organizadores, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, mediante autorização prévia e controle da vigilância sanitária, bem como, **será obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nos locais dos eventos em relação aos participantes dos mesmos, até o dia 29 de novembro de 2021.**

**Artigo 2-A** - Não será permitida a participação nos eventos citados no art. 2º, as pessoas que não tiverem vacinadas em pelo menos uma dose, e estiverem gripadas ou com sintomas de covid/19.

(...)

**“Artigo 5º** - Fica reduzido o atendimento nos órgãos públicos administrativos até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade **até o dia 29 de novembro de 2021.**

(...)

**“Artigo 8º** - Os estabelecimentos abaixo descritos, **estão autorizados a funcionar de forma presencial, com 50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima de lotação do ambiente e cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, **até o dia 29 de novembro de 2021:**

**I** - Bares;

**II** - Restaurantes;

**III** - Lanchonetes;

**IV** - Pizzarias;

**V** - Quiosques;

**VI** - Clubes, boates e salões de festas.

**§ 1º:** Para os locais de áreas muito amplas, onde a lotação de **50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima do ambiente, ultrapassa **200 (duzentas)** pessoas, estes locais ficarão limitados ao máximo de **200 (duzentas)** pessoas em ambientes fechados, e **50% (cinquenta por cento)** da capacidade máxima de lotação em ambientes abertos, sendo obrigatório aferição de temperatura, apresentação de carteira de vacinação e comprovante de testagem da covid/19 nestes estabelecimentos, bem como, cumprindo todas as medidas sanitárias vigentes, **até o dia 29 de novembro de 2021.** Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções.”

(...)

**“Artigo 10** - Não haverá limites de horário em relação à **Restrição de Circulação no Período Noturno, podendo**

**ocorrer normalmente a circulação em vias públicas do município.”**

(...)

**Artigo 14.** A abertura e funcionamento dos templos religiosos, ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, **com ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, até o dia 29 de novembro de 2021.**

(...)

**Artigo 15.** Fica autorizado o retorno das aulas presenciais na rede pública no município de Buriti, podendo funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior, **até o dia 29 de novembro de 2021, observando os protocolos e medidas sanitárias vigentes.**

**Parágrafo único.** As aulas na rede privada continuarão funcionando em regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, observando os protocolos sanitários, **até o dia 29 de novembro de 2021.**

(...)

**Artigo 2º.** Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados **até o dia 29 de novembro de 2021.**

**Artigo 3º.** Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 5º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até às **24hs do dia 29 de novembro de 2021.**

Buriti/MA, 15 de novembro de 2021

**José Arnaldo Araujo Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS  
Código identificador: 40d92d7b601790e0f6a30b18dbc83c91

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2411.001/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas de dia 13 de dezembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e

arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 29 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: fbb71d58cd40479ffdbcc6e5f040dc82

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2411.003/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas de dia 13 de dezembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 29 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: eb81bd1824ee00908326d462b28eb5c8

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.2411.002/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Registro de Preços, exclusiva para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e acessórios, pneus e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 002 e 003/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas de dia 13 de dezembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 29 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2411.004/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019,

Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 29 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: d3fc32b7507f0047b33c06ecd7419a77*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 02.2411.005/2021.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>, no site da Prefeitura Municipal em sua home no endereço: <http://capinzaldonorte.ma.gov.br/>, no site da plataforma BBMNET Licitações no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com](mailto:cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9155-1137. Capinzal do Norte (MA), 29 de novembro de 2021. Luciano Alves Alencar -Pregoeiro.

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 11629b99d2487c50a010b133eca3ddb*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00 h (dez horas) do dia 16 de dezembro de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos químicos para a manutenção e tratamento de água, na sede e distritos do município de Carolina - MA, visando atender as necessidades do SAAE. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 26 de novembro de 2021, Delano da Silva Cunha, **Pregoeiro**.

*Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA*  
*Código identificador: 27a958a1f32138ea291569f37d27dec7*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 063/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA: Ircon Construções Ltda**, CNPJ nº 12.140.885/0001-03. **Objeto:** Execução de obra de Recapeamento e Tapa Buracos de Ruas e Avenidas do Município. **VALOR:** R\$ 1.908.814,50 (um milhão novecentos e oito mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2062 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro PJ. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 29.11.2021. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Roger Dall'agnol - Representante Legal da **Ircon Construções Ltda**, CPF nº 003.095.153-43. Carolina/MA, 29 de novembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES*  
*Código identificador: 20fb1d468cf3728dbe032f48e83d16bd*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 - SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a empresa **A G L DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.217.644/0001-50, com sede na Av. Airton Sena, nº 01, Centro, Centro Novo do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.868.731,80 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 SEMOT - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE FUNÇÃO: 15 URBANISMO SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANA PROGRAMA: 0163 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/ RURAL FUNCIONAL: 15 452 0163 2059 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE RECURSO: 0.1.00 SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, portador o CPF nº 962.414.893-72, pelo Contratante, e ANTÔNIO GILBERTO LIMA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 368.831.818-81, e do RG nº 0653538420180 SSP/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de novembro de 2021.**

*Publicado por: MAURO VIEIRA DE PAULA*

*Código identificador: b38f23e9a8e873d09ab6499f77f0e9af*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.10.0204.001/2021**

CONTRATO Nº 22.10.0204.001/2021; CONTRATANTE: Município de Dom Pedro/MA - Secretaria Municipal de Educação, CNPJ/MF sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: Senhora Maria Kelcilene da Silva Sousa, CPF: 000.636.323-73; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); OBJETO: Contratação direta em favor da Senhora Maria Kelcilene da Silva Sousa, inscrita no CPF nº 000.636.323-73, com fito na Capacitação para o Programa Municipal de Educação Integral do Município de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: 2 (dois) meses; AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, Lei 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2021.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*

*Código identificador: d6e2749ca6f92eb90898cab9e72b87a4*

**EDITAL DE SANÇÃO LEI 016**

**LEI Nº 016/2021**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições

Federal e Estadual e com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Dom Pedro - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 016/2021 que "Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais ou participantes a serviço do município, da administração direta ou indireta da Prefeitura de Dom Pedro Maranhão e dá outras providências"**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 016/2021 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal, bem como no diário oficial e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. DOM PEDRO - MA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FÁBIO LIRA DE SANTANA**

Chefe de Gabinete

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*

*Código identificador: 405cecb6065e958b968d25e4991d9db2*

**EDITAL DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO LEGAL LEI 017/2021**

**LEI Nº 017/2021**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão, Ailton Mota dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Dom Pedro - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 017/2021 que "Dispõe sobre a instituição do dia do ciclista no município de Dom Pedro - MA"**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 017/2021 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal, bem como no diário oficial e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. DOM PEDRO - MA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

**FÁBIO LIRA DE SANTANA**  
Chefe de Gabinete

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 30cd05211735568d23f5cd4dd0420363*

**PORTARIA Nº 107/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 79, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro - MA, pela presente, Resolve:

Art 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **ANTÔNIA ROSIVANI MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 021.249.623-96, do cargo de Tec. De Enfermagem, com as atribuições previstas na Lei de Organização Administrativa do Município e demais legislação pertinente ao cargo.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO -  
MA, em 29 de novembro de 2021.**

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 2bd33d1a8f24045499f8cc098b9a715f*

**LEI Nº 016 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Lei nº 016 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais ou participantes a serviço do município, da administração direta ou indireta da Prefeitura de Dom Pedro Maranhão e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os adesivos de identificação dos veículos oficiais do Município de Dom Pedro - MA, passam a ter a seguinte estrutura de identificação:

**I - Nome do Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

**II - Inscrição obrigatória: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO**

**III - Identificação do responsável pelo uso do veículo: NOME**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL OU DEPARTAMENTO;**

**Art. 2º.** A presente Lei tem por objetivo inibir o uso de veículos da frota municipal em atividade que não estejam relacionadas a serviço do Município e de seus cidadãos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento municipal.

**Art. 4º** A presente lei será regulamentada no que couber, pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), 29 de novembro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: fa02217664f53fcf29bd010fa0072a5e*

**LEI Nº 017 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Lei nº 017 de novembro de 2021.**

**Dispõe sobre a Instituição do Dia do Ciclista no Município de Dom Pedro - MA**

**O Prefeito Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Ciclista no município de Dom Pedro Maranhão, passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos, a ser comemorado em 10 (Dez) de julho.

**Art. 2º** A Secretaria de Municipal de Cultura e Esporte. Poderá incentivar a realização de passeata ciclística no mês de julho, preferencialmente no dia 10 ou em dia oportuno, a fim de comemorar e incentivar o ciclismo no município.

**Art. 3º** A Secretaria de Municipal de Cultura e Esporte poderá divulgar anualmente através de suas redes sociais e no site da prefeitura, sobre a data comemorativa, competições e eventos profissionais e amadores realizados no município sobre o ciclismo.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Pedro (MA), 29 de novembro de 2021.

**AILTON MOTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA*  
*Código identificador: 3a903d1c1fd0027d10783466cc35dfdd*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**PORTARIA Nº 550/2021 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 550/2021 - GAB LC**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Controladora Geral do Município de Estreito - MA e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO**

**MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora **YSLLAYNY ARRUDA DA SILVA**, portador do CPF nº 606.611.503-05, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral do Município, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 9ee66b2d47bdcfc37351df97c90b8777

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2021**

Origem PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. Base Legal: 14.133/2021OBJETO: contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para promover as festividades do aniversário da cidade. FONTE DE RECURSO: 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DE CULTURA TURISMO, DESPORTO E LAZER, 13.122.0473.2073.0000, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 48.684,12 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 28/10/2021, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: J. L. DE CASTRO, CNPJ: 13.262.247/0001-28, neste ato representada pelo Srª Jardenia Lopes de Castro CPF 033.798.563-47 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: d0982d90a52d96322882e10a0ae219f9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**

**PORTARIA Nº 55/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA - GABINETE**

**DO PREFEITO.**

**Portaria nº 55/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTUNA/MA.**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta na Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** as indicações das entidades de classe com representatividade no Conselho Municipal de Educação-CME, na forma da Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os abaixo especificados para comporem o novo **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME** do município de Fortuna-MA para um período de quadriênio 2021 a 2025, assim representados:

**REPRESENTANTES:**

**1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- a. Membro Titular: Jacqueline Oliveira Pimentel Coelho - CPF:887.344.553-53
- b. Membro Suplente: Márcia Galdênia Barros Soares - CPF:421.463.213-34

**2. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

- a) Membro Titular: Francisca Gerlane Delfino - CPF:060.205.284-05
- b) Membro Suplente: Paloma do Nascimento Silva - CPF:050.979.143-33

**3. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

- a. Membro Titular: Josilene Bezerra Veras - CPF:881.100.873-53
- b. Membro Suplente: Luis Fernandes Leite - CPF:483.019.903-25

**4. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

- a. Membro Titular: Neyd Wanda Barbosa Dourado - CPF:890.181.253-34
- b. Membro Suplente: Maria Kátia Borges de Sousa Araújo - CPF:402.921.693-53

**5. REPRESENTANTES DOS DOCENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

- a. Membro Titular: Veriana Pereira Cruz - CPF:004.454.293-30
- b. Membro Suplente: Neidlayne Borges dos Santo - CPF:605.208.783-88

**6. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

- a) Membro Titular: Antonia Lúcia Pereira Rocha - CPF:830.376.753-49
- b) Membro Suplente: Raylison Costa Nunes - CPF:612.807.343-37

**7. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

- a) Membro Titular: Íris Mágela Duarte da Costa - CPF:068.357.303-90
- b) Membro Suplente: Érica Kauane Alves de Melo - CPF:063.219.101-55

**8. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORTUNA/MA.**

- a) Membro Titular: Edivan Campos de Melo - CPF:299.030.842-34  
b) Membro Suplente: Ducivelde da Costa Pereira - CPF:008.807.043-30

**9. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR.**

- a) Membro Titular: Pedro da Silva Lima - CPF:046.327.483-07  
b) Membro Suplente: Antonia Pires da Silva - CPF:016.665.943-69

**10. FORAM ELEITOS PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

- a. **Presidente:** Jacqueline Oliveira Pimentel Coelho - CPF:887.344.553-53  
b. **Vice-Presidente:** Márcia Galdênia Barros Soares - CPF:421.463.213-34

**11. FORAM ELEITOS PARA COMISSÃO PERMANENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OS SEGUINTE MEMBROS:**

- a) Jacqueline Oliveira Pimentel Coelho - CPF:887.344.553-53  
b) Márcia Galdênia Barros Soares - CPF:421.463.213-34  
c) Paloma do Nascimento Silva - CPF:050.979.143-33  
d) Josilene Bezerra Veras - CPF:881.100.873-53  
e) Luis Fernandes Leite - CPF:483.019.903-25  
f) Neyd Wanda Barbosa Dourado - CPF:890.181.253-34  
g) Veriana Pereira Cruz - CPF:004.454.293-30  
h) Antonia Lúcia Pereira Rocha - CPF:830.376.753-49  
i) Íris Mágela Duarte da Costa - CPF:068.357.303-90  
j) Edivan Campos de Melo - CPF:299.030.842-34  
j) Pedro da Silva Lima - CPF:046.327.483-07

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA-MA, 22 de novembro de 2021.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES*  
*Código identificador: 41798cb4b06e73c0513240e0850a38a4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

**º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**001.2008.2020.12.014.2020**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2008.2020.12.014.2020 DA TOMADA DE PREÇOS 014/2020, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME PARA A PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO MATINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS/MA.** Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA**, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, neste ato representado pelo Sr. Antônio Soares Sena, brasileiro, casado, RG: 1394564, SSP/MA, CPF: 470.821.863-04 residente na BR 256, Centro, Gonçalves Dias -

MA, e a empresa MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME, estabelecida na Rua Dos Abacateiros Nº 01 Sala 307 São Francisco São Luís - MA, CNPJ: 30.261.268/0001-48, neste ato representado pelo Mario Antônio Silva Araújo, CFF: 027.248.163-74, ao fim assinados, resolve **ADITAR** o Contrato Nº 001.2008.2020.12.014.2020 derivado da TOMADA DE PREÇOS 014/2020, com a finalidade da **para execução dos serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Matinha, Zona Rural do Município de Gonçalves Dias/MA**, firmado em 20 de agosto de 2020, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 20 de agosto de 2020 até 20 de fevereiro de 2021, já aditivado pelo aditivo 001 por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até o dia 20/02/2022. **CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto do presente provêm da seguinte dotação orçamentaria: Órgão - Secretaria Municipal de Agricultura pesca e Meio Ambiente, Unidade Orçamentaria - Secretaria Municipal de Agricultura pesca e Meio Ambiente, 20.605.0212.1.088 - Construção e Recup. do Sistema de Abastecimento de Água 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 19 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, Antônio Soares de Sena, Prefeito Municipal, **CONTRATANTE**. MARIO ANTONIO SILVA ARAUJO - ME, CNPJ: 30.261.268/0001-48, Representante: Mario Antônio Silva Araújo, CFF: 027.248.163-74, **CONTRATADA**

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: e2292ff3cd73bde32c7b49dff9c9ba2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO**

O Município de Governador Archer - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2021 - SRP, Processo Administrativo nº. 03.001/2021, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Consultoria e Assessoria técnico educacional para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Archer/MA, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreria dia 29/11/2021, às 09:00hrs, foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes interessados fica **designada nova data de abertura** para o dia **13/12/2021 às 09 horas**. O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico: <http://portal.governadorarcher.ma.gov.br/>. Mais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Getúlio Vargas, 12 - Centro, Governador Archer/MA.

Governador Archer, 29 de novembro de 2021.

Milena Santos da Silva  
Pregoeira

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: f714faee2c5113f37d03071cbc8d1e5d

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - CPL/GA.

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 14/2021 - CPL/GA, referente ao Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de permanentes (armários, freezer, longarinas e outros) diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras: 1 - FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 30.381.078/0001-64 com valor global de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais) - (ITENS 12 e 17); 2- FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 18.686.578/0001-09, com valor global de R\$ 388.932,40 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) - (ITENS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16,18,19,20,21 e 22). Governador Archer, 12 de novembro de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: f319248e54017cbd82694185cd9636c3

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - CPL/GA

A Prefeitura Municipal de Governador Archer /MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 23/2021 - CPL/GA, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o Registro de Preço de Serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e transmissão de dados simétricos de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, para Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora: **F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 05.988.214/0001-31** com valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). Governador Archer, 22 de novembro de 2021. Milena Santos da Silva - Pregoeira.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA  
Código identificador: 2c48e308fe74bfd8607a737232ed32ef

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### TORNAR SEM EFEITO

**TORNAR SEM EFEITO.** Tornar sem efeito as publicações dos Extratos de termos Aditivos Locação de Veículos. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em 29/11/2021. ANO XV \* N.º 2735 ISSN 2763-860X. Grajaú (MA), 29 de novembro de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO  
Código identificador: 26b555594e7f4e300a99bbe78e3fbc61

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021 REF.: Processo nº 3430/2021-** PMG - PARTES: MUNICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa C C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.416.613/0001-63OBJETO: **contratação de empresa especializada para eventual realização de eventos presenciais e on-line, lives, cerimoniais e fornecimento de alimentos para atender as necessidades da Administração Pública de Grajaú - MA.** - VALOR GLOBAL: **R\$ 202.285,00 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.122.0008.2400.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA pela CONTRATANTE e **CLISTENES COELHO SANTOS DE SOUZA.** pela CONTRATADA Grajaú (MA), 25 de novembro de 2021.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO  
Código identificador: 6eab55c6e8d589c4da1a9e73bcf67fd8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

### LEI Nº 242/2021

Lei Nº 242/2021

Cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Agrícola da Cadeia Produtiva, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado no município de Jatobá Maranhão o Programa Municipal de Desenvolvimento Agrícola da Cadeia Produtiva, constituído na promoção de ações de apoio e incentivo às atividades rurais do município, tanto na fase de implantação, na profissionalização, na capacitação técnica de produtores e técnicos, na construção de unidades de beneficiamento, na comercialização de produtos, nos incentivos fiscais, na assistência técnica e extensão rural, na formação de parcerias público-privadas, na contratação de consultorias, de responsabilidade técnica, visando aumentar a produção e agregar renda aos produtores rurais do município de Jatobá.

Art. 2º Os beneficiários do programa e da concessão dos benefícios de que trata esta Lei, deverão ser agricultores, produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais e assentamentos localizados no Município de Jatobá.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei considera-se agricultor:  
I - Aquele que pratica atividades rurais, independentemente da localização da propriedade rural que tenha por objetivo realizar operações relativas à circulação de mercadorias agrícolas, sendo imprescindível que possua renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento rural;  
II - As pessoas físicas ou jurídicas que exploram a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável e da aquicultura, respeitada a função social da terra e agricultor ou empreendedor familiar que pratiquem atividades no meio rural.

Art. 3º Cada agricultor passa a ter direito a 50% do valor de horas de serviços de máquinas, disponibilizadas pelo município de forma direta e/ou através de credenciamento de empresas

terceirizadas, que se darão em acordo com tabela de escalonamento de faturamento oficial a ser objeto de Decreto próprio, sendo ordenada em observância aos seguintes critérios objetivos:

- I - valor de notas emitidas no ano anterior a concessão do benefício, observado o faturamento mínimo necessário;
- II - disponibilidade orçamentária e financeira do município;
- III - quantidade de agricultores que farão jus aos benefícios;

Art. 4º Serão disponibilizados aos agricultores os seguintes maquinários e serviços:

- I - trator de pneu;
- II - retroescavadeira;
- III - escavadeira hidráulica;
- IV - pá carregadeira;
- V - patrola/motoniveladora;
- VI - Caçamba.
- VII - outros implementos e serviços que se façam necessários.

Art. 5º Os beneficiários do presente programa ficarão responsáveis pelo pagamento do saldo devedor dos serviços prestados.

Parágrafo único. Sobre saldo devedor não quitado dentro do vencimento, serão acrescidos juros, multa e correção monetária conforme estipula de acordo Código Tributário do Município.

Art. 6º Nas construções de unidades, nas reformas e implantação de medidas com recursos públicos, deverão os beneficiários, possuir previamente o licenciamento ambiental, observando-se a legislação ambiental vigente.

Art. 7º Compete à Secretaria da Agricultura, o controle e fiscalização do programa de que trata esta Lei.

Art. 8º A concessão dos benefícios de que trata esta Lei não impede o Município de prestar serviços hora/máquina em caráter pessoal, através de maquinário próprio.

Art. 9º A dotação orçamentária para execução desta lei ocorrerá à conta do seguinte Projeto/Atividade da Secretaria da Agricultura.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Jatobá - MA, em 14 de setembro de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: ERISMILTA TOTE*  
*Código identificador: 61d214cbeed408c3a0fff8efcb3768ce*

### **LEI Nº 243/2021**

Lei Nº 243/2021

**Dispõe sobre instituição do “Dia Municipal do Ciclista”, no âmbito de Jatobá/MA.**

**Art.1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de novembro.**

**Art.2º - A data comemorativa instituída por esta Lei, passará a compor o Calendário Oficial do Município, e deverá ser celebrada em evento comemorativo oficial, com participação de ambos os Poderes.**

**Parágrafo único - Sem prejuízo das práticas didáticas, as Escolas Municipais deverão ser convocadas a participar do respectivo evento comemorativo oficial.**

**Art.3º - Durante a respectiva semana da data comemorativa instituída por esta Lei, nos dias que a antecederem, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal unirão esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de divulgação, que estimulem o aumento do uso da bicicleta em benefício do trânsito, em face da mobilidade urbana, do meio ambiente e da saúde pública.**

**Art. 4º: São os objetivos do dia Municipal do Ciclismo.**

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;**
  - II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;**
  - III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.**
  - IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta**
- Art.5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.**

**Gabinete do Prefeito, Jatobá - MA, 14 de setembro de 2021.**

**Carlos Roberto Ramos da Silva**  
**Prefeito Municipal de Jatobá**

*Publicado por: ERISMILTA TOTE*  
*Código identificador: cec923ee12443433fbbb4a09ed9fcb29*

### **LEI Nº 244/2021**

Lei Nº 244/2021

"Institui o Dia do Católico no Município de Jatobá e dá outras providências".

Art.1º Institui o Dia do Católico no Município de Jatobá

Art.2º O dia do católico será comemorado, anualmente em 20 de fevereiro dia da emancipação da paróquia São Francisco.

Art.3º O dia do católico destina-se ao conagraçamento da Paróquia e comunidades.

Art.4º No dia do católico serão promovidos eventos pelas comunidades e paróquia, tais como missas e peças teatrais, palestra, seminários e outros acontecimentos semelhantes com o aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados.

Art.5º As igrejas Católicas por intermédio de seus párocos, irmãs e religiosos. Criarão e executarão todos os eventos do dia do católico.

Art.6º O dia do católico deverá constar no calendário oficial do município.

Art.7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrá dotações orçamentárias próprias. Suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá - MA, 23 de outubro de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal de Jatobá

*Publicado por: ERISMILTA TOTE*  
*Código identificador: 7f42ebe90183b3fb8d61d0933bbacf8a*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhora Rosane da Silva Santos, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 de 04 de janeiro de 2021, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021**, cujo objeto trata a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento oxigênio medicinal e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citadas:

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Oxigênio Medicinal 10 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 49.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 10 m	AIR LIQUIDE	249,000000	200,00

**Lote 2:** Oxigênio Medicinal 3 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 23.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 3 m	AIR LIQUIDE	119,000000	200,00

**Lote 3:** Oxigênio Medicinal 1 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oxigênio Medicinal 1 m	AIR LIQUIDE	69,000000	100,00

**Lote 4:** Regulador de Pressão.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA.

CNPJ: 10.462.477/0001-42.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Regulador de Pressão	MORYIA	350,000000	20,00

**Lote 5:** Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 7.332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 10 m	mat	2.444,000000	3,00

**Lote 6:** Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 4.245,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 3,5 m	mat	1.415,000000	3,00

**Lote 7:** Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B C RODRIGUES EIRELI EPP.

CNPJ: 02.221.319/0001-72.

Valor Global: 2.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cilíndrico de Oxigênio Gasoso Medicinal capacidade de 1 m	mat	885,000000	3,00

JOSELÂNDIA - MA, 23 de setembro de 2021.

**Rosane da Silva Santos**

Secretária Municipal De Saúde

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES*

*Código identificador: a8bcacddb3e46b68629a762895dcdfb9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 029/2021**

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Registro de Preços Eletrônico - 029/2021

**Resultado da Homologação**

Item: 0001

Descrição: KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO (KIT BEBE). EMBALADOS E SEM VIOLAÇÃO, CONSTITUIDOS DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM UM KIT PARA RECEM NASCIDO. (OS ITENS QUE COMPÕEM O KIT ESTÃO CONTIDOS NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO).

Quantidade: 225  
Unidade de Fornecimento: Kit  
Valor Referência 342,12  
Valor Final: 189,00  
Valor Total: 42.525,00  
Situação: Homologado em 24/11/2021 15:19:55 Por: Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Nome da Empresa: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.  
Modelo: KIT ENXOVAL

Maria Djanira de Oliveira Adelino  
Autoridade Competente

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO  
Código identificador: 5ad7ac2963f3da5efd729d579b0e689c

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Coordenadoria de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, condução de veículos, cozinha e apoio administrativo, em caráter complementar à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 04 de janeiro de 2022 às 10:20 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico e por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 25 de novembro 2021. Kleber Cardoso da Silva. Coordenadoria de Administração e Finanças.

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO  
Código identificador: 9f22c8340bc61a719c6f5fdc1bc646e7

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130821.001/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada aos profissionais da educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. HOMOLOGO o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 013/2021 e, por consequência ADJUDICO o objeto do certame - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada aos profissionais da educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA, visando atender às necessidades da administração municipal, à empresa. ELISABETH BEZERRA DE SOUZA 43781144372, inscrita no CNPJ: 42.764.176/0001-60. Conforme abaixo demonstrado.

#### ITEM 1:

**ESPECIFICAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada aos profissionais da educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**VALOR:** valor pela prestação dos serviços profissionais será de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil, e setecentos reais), correspondendo a 300 horas/aula ao preço unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

Homologado o valor total para a empresa ELISABETH BEZERRA DE SOUZA 43781144372, inscrita no CNPJ: 42.764.176/0001-60 de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil, e setecentos reais).

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 23 de novembro de 2021.

Petrônio Cortez de Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
CPF: 303.336.953-72  
Portaria nº013/2021-PMLG-GP.

Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO  
Código identificador: 8a389707030a2af57ad7cb162f313d06

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/TP011.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/TP011.01/2021. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140621.001/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGO GRANDE DO MARANHÃO - MA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: OSX ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 35.348.106/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DAS ACADEMIAS DE SAÚDE DO POVOADO SUMAÚMA, DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA. ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO. UNIDADE GESTORA: 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 10 - SAÚDE. SUBFUNÇÃO:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL. PROGRAMA: 0027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 1.010- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSOS: 01230000054 - TRANS. DE CONV. UNIÃO VINC. À SAÚDE. VALOR TOTAL: R\$ 33.679,76 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: PRAZO DE VIGÊNCIA DE **3 (TRÊS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA, SENDO, UM MÊS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 15 (QUINZE DIAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO CONFORME ESTABELECE O ART. 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA)/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SUA SECRETÁRIA SRA. MARIANNA DIAS SOUSA, CPF: 051.309.913-11, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA: OSX ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 35.348.106/0001-65, LOCALIZADA NA AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 987, COND. RES DA ILHA SA, BAIRRO MARANHÃO NOVO, SÃO LUÍS - MA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO RENATO SANTOS SALES, PORTADOR DA RG Nº 02142275200025-SSP-MA CPF:046.052.463-12, COMO CONTRATO.

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**  
Código identificador: 97a42b391bba0acebd526114a4947910

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/TP013.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/TP013.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo nº 130821.001/2021. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 013/2021. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: ELISABETH BEZERRA DE SOUZA 43781144372, inscrita no CNPJ: 42.764.176/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação continuada aos profissionais da educação do município de Lagoa Grande do Maranhão/MA. ÓRGÃO:04 - Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE ORÇAMENTARIA:0401 - Secretaria Municipal de Educação. FUNÇÃO: 12 - Educação. SUB FUNÇÃO:122 - Administração Geral. PROGRAMA:0002 - Apoio Administrativo. PROJETO ATIVIDADE:2.007 - Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0101000000 - Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Educ. VALOR TOTAL: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil, e setecentos reais), correspondendo a 300 horas/aula ao preço unitário de R\$ 309,00 (trezentos e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Secretaria Municipal de Educação, Sr. Petrónio Cortêz de Almeida, CPF: 303.336.953-72, como Contratante e a empresa: ELISABETH BEZERRA DE SOUZA 43781144372, inscrita no CNPJ nº ELISABETH BEZERRA DE SOUZA 43781144372, localizada na Rua Bom Jesus, 10 QD 01, 14, no Município de Lagoa da Pedra - MA, , neste ato representada pela Senhora Elisabeth Bezerra de Souza, portador da RG nº 013318442000-4 e CPF:437.811.443-72como contrato.

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**  
Código identificador: 6e05d6e1d75dd553f984f0caf46f42af

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/018.02/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/018.02/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 150321.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2021. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/ Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: F C R BRAGA - ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22. OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, exceto papel, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade orçamentaria: 1201 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 0.015 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR TOTAL: R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do



Maranhão (MA)/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Marianna Dias Sousa, CPF: 051.309.913-11 como Contratante e a empresa: F C R BRAGA - ME, por seu representante o Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga. CPF: 027.704.563-00, como Contratado.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: 808a4a958e4811bac86246c1fee56e32*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/018.02/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/018.02/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 150321.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2021. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho. CONTRATADA: F C R BRAGA - ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22. OBJETO: O contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, exceto papel, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Órgão: 16 - Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade orçamentaria: 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 - Assistência Social; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 0.020 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0129000000 - Transferências do FNAS VALOR TOTAL: R\$ 6.893,70 (seis mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho, por sua Secretária Sra. Maria Djanira de Oliveira Adelino, CPF: 013.650.543-06 como Contratante e a empresa: F C R BRAGA - ME, por seu representante o Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga. CPF: 027.704.563-00, como Contratado.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: 3ab88cddb02fb2781df9e2466130c61*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/018.03/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMED/018.03/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 150321.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2021. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: F C R BRAGA - ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, exceto papel, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade orçamentaria: 0401 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 2.007 - Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Educação; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0101000000 - Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Educ. VALOR TOTAL: R\$ 13.105,00 (treze mil e cento e três reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Fundo Municipal de Educação, por seu Secretário Sr. Petrônio Cortez de Almeida, CPF: 303.336.953-72 como Contratante e a empresa: F C R BRAGA - ME, por seu representante o Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga. CPF: 027.704.563-00, como Contratado.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: e7f1a6765bae1f4dde18f1ce1ffc2258*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/018.02/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/018.02/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 150321.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2021. CONTRATANTE: Município de Lagoa Grande do Maranhão - MA/Coordenação Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADA: F C R BRAGA - ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis, exceto papel, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). Órgão: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças; Unidade orçamentaria: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças; Função: 04 - Administração; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 0.002 - Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças; Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 0137000000 - Trans. da União-Inciso I do Art. 5º 173/20. VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Coordenação Municipal de Administração e Finanças, por seu Secretário Sr. Antônio Kleber Cardoso da Silva, CPF: 783.101.993-68 como Contratante e a empresa: F C R BRAGA - ME, por seu representante o Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga. CPF: 027.704.563-00, como Contratado.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: d88d0a97ac43d9b9bf91ca3e1d23f5b6*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/014.02/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/014.02/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050421.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 014/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: AUTOPECAS.COM EIRELE, CNPJ nº 13.702.353/0001-85. OBJETO: O presente instrumento contrato tem como objeto a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. (MA). Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade orçamentaria: 1201 - Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - Saúde; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 0.015 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0114000001 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. VALOR TOTAL: R\$ 30.940,78 (trinta mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Marianna Dias Sousa, CPF: 051.309.913-11 como Contratante e a empresa: AUTOPECAS.COM EIRELE, por seu representante o Sr. José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7 SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, como Contratado.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: 4d10f69ea7f5e18b9b51adb5c93ab2de*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SMT0/014.02/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SMT0/014.02/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050421.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 014/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal de Transportes e Obras. CONTRATADA: AUTOPECAS.COM EIRELE, CNPJ nº 13.702.353/0001-85. OBJETO: O presente instrumento contrato tem como objeto a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. (MA). Órgão: 07 - Sec. Mun. de Transportes e Obras; Unidade orçamentaria: 0701 - Sec. Mun. de Transportes e Obras; Função: 04 - Administração; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 2.013 - Manut. Func. da Secretaria Municipal de Transportes e Obras; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários VALOR TOTAL: R\$ 57.945,94 (cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal de Transportes e Obras, por seu Secretário Sr. Kleber Gonçalves, CPF: 476.366.883-87, como Contratante e a empresa: AUTOPECAS.COM EIRELE, por seu representante o Sr. José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7 SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, como Contratado.

*Publicado por: THIAGO LIMA HERCULANO*  
*Código identificador: 37d52548c9882608235b69daaf0c91ec*

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAF/014.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMAF/014.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050421.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 014/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal Agricultura Familiar, Pesca e Meio Ambiente. CONTRATADA: AUTOPECAS.COM EIRELE, CNPJ nº 13.702.353/0001-85. OBJETO: O presente instrumento contrato tem como objeto a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. (MA). Órgão: 07 - Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente; Unidade orçamentaria: 0701 - Sec. Mun. Agric. Familiar, P. e Meio Ambiente; Função: 04 - Administração; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 2.009 - Manut. e Func. da Secret. Municipal de Agric. Familiar, Pesca e Meio Ambiente; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários VALOR TOTAL: R\$ 25.452,70 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021,

conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal Agricultura Familiar, Pesca e Meio Ambiente, por seu Ordenador o Sr. Kleber Gonçalves, CPF: 476.366.883-87, como Contratante e a empresa: AUTOPECAS.COM EIRELE, por seu representante o Sr. José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7 SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, como Contratado.

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**  
Código identificador: 173c3ae907d90e1abea625fb478f5794

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/014.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMAS/014.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 050421.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 014/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho. CONTRATADA: AUTOPECAS.COM EIRELE, CNPJ nº 13.702.353/0001-85. OBJETO: O presente instrumento contrato tem como objeto a seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de peças e lubrificantes para veículos automotores, de interesse da Administração Municipal. (MA). Órgão: 06 - Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho; Unidade orçamentaria: 0601 - Sec. Mun. de Assistência Social; Função: 08 - Assistência Social; Sub função: 122 - Administração Geral; Programa: 0002 - Apoio Administrativo; Projeto atividade: 0.008 - Manutenção e Func. da Secr. Municipal de Assistência Social e Trabalho; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de recurso: 0129000000 - Transferências do FNASVALOR TOTAL: R\$ 22.525,62 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho, por sua Secretária a Sra. Maria Djanira de Oliveira Adelino, CPF: 013.650.543-06, como Contratante e a empresa: AUTOPECAS.COM EIRELE, por seu representante o Sr. José Ribeiro Filho, portador da Cédula de Identidade nº 050830892013-7 SSP/MA e CPF nº 439.335.053-72, como Contratado.

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**  
Código identificador: 2627cbe30c72d7d5240cb2a52698bd05

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/023.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/023.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 120421.002/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 023/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Coordenação Municipal de Administração e Finanças. CONTRATADA: F M MEIRA EIRELI, CNPJ nº 38.715.572/0001-20. OBJETO: O contrato tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças, FUNÇÃO: 04 - Administração, SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral, PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo; PROJETO ATIVIDADE: 0.002 - Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários VALOR TOTAL: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/ Coordenação Municipal de Administração e Finanças, por seu Coordenador Sr. Antônio Kleber Cardoso da Silva, CPF: 783.101.993-68 como Contratante e a empresa: F M MEIRA EIRELI, por seu representante a Sra. Fernanda Melo Meira, CPF nº 016.399.343-24, como Contratado.

Publicado por: **THIAGO LIMA HERCULANO**  
Código identificador: ad5b06db92b1917d728f272fcfa2a674

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

#### **DECRETO Nº 031, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

##### **DECRETO Nº 031, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS E PREMIAÇÕES NA 1ª COPA DE FUTSAL LORETENSE QUE OCORRE NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSE DE RIBAMAR COELHO E SILVA JUNIOR, E NAS COMPETIÇÕES DE VÔLEI, CICLISMO E ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

##### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Município de Loreto/MA fica autorizado a pagar incentivos e premiações as Equipes vencedoras de todas as categorias da 1ª Copa de Futsal e Voleibol loretense que ocorrem no Ginásio Poliesportivo José de Ribamar Coelho e Silva Junior, bem como nas Competições Esportivas de Ciclismo e Atletismo que ocorrerão no dia 04 de dezembro de 2021, como forma de estimulação as práticas desportivas nesta urbe.

**Art. 2º.** As premiações das Equipes e Competidores vencedores (as) que se refere o artigo 1º deverão ser pagas ao término das competições.

I- As premiações das Equipes e Competidores vencedores (as) equivalerão à importância de R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais) e acontecerão nas condições e valores expostos no Anexo I, deste Decreto Municipal.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**GERMANO MARTINS COELHO,** Prefeito Municipal.

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES**

COPA DE FUTSAL E VOLEIBOL 2021 PREMIAÇÕES POR CATEGORIAS		
CATEGORIA	R\$ VALOR	
AMADOR	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
VETERANO	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
JUVENIL	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
	R\$ 1000,00	R\$ 500,00
FEMENINA	R\$ 1000,00	R\$ 500,00
VÓLEI	R\$ 800,00	R\$ 400,00

COMPETIÇÕES PREMIAÇÕES POR CATEGORIAS		
MODALIDADE	PREMIAÇÃO	VALOR
CICLISMO - COMPETIDORES CASA		
1º LUGAR		R\$ 500,00
2º LUGAR		R\$ 400,00
3º LUGAR		R\$ 200,00
CICLISMO - COMPETIDORES FORA		
1º LUGAR		R\$ 500,00
2º LUGAR		R\$ 400,00
3º LUGAR		R\$ 200,00
ATLETISMO MASCULINO - CASA		
1º LUGAR		R\$ 400,00
2º LUGAR		R\$ 250,00
3º LUGAR		R\$ 150,00
4º LUGAR		R\$ 100,00
ATLETISMO MASCULINO - FORA		
1º LUGAR		R\$ 400,00
2º LUGAR		R\$ 250,00
3º LUGAR		R\$ 150,00
4º LUGAR		R\$ 100,00
ATLETISMO FEMININO		
1º LUGAR		R\$ 400,00
2º LUGAR		R\$ 250,00
3º LUGAR		R\$ 150,00
4º LUGAR		R\$ 100,00

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 59dc67cfccc087a3d506f3e3dcd2f8d3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 - PA Nº 140/2021.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021 - PA nº 140/2021.** PARTES: Município de Mirador e a CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI, com CNPJ nº: 10.956.557/0001-54, tendo por OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para enfrentamento à pandemia de COVID 19 - art. 5º da medida

provisória nº 1.047/2021 (PREGÃO "EXPRESS"), a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscientos reais). DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO

02.04. Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE  
10.301.0025.1056 Enfretamento da Emergência Covid-19  
3.1.90.11.00.00 1.14.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00  
3.1.90.04.00.00  
1.14.01 Contratacao por Termpo Determinado 50.000,00  
3.3.90.30.00.00 1.14.01 Material de Consumo 300.000,00  
3.3.90.36.00.00 1.14.01 Outros servicos de pessoal Fisca 50.000,00  
3.3.90.39.00.00 1.14.01 Outros servicos de pessoal Juridica 50.000,00  
4.4.90.51.00.00 1.24.01 Obras e Instalações 50.000,00  
4.4.90.52.00.00 1.14.01 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00. PRAZO: 37 (trinta e sete) dias. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Luiz Marques Barbosa Junior /Representante Legal. Mirador - MA, 26 de novembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 79f34e93aab5fd410cc51d0eb69ceccf

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PA Nº 140/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021 - PA nº 140/2021.** PARTES: Município de Mirador e a MARCIO G. A. JALES EIRELI, com CNPJ nº: 13.757.465/0001-33, tendo por OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para enfrentamento à pandemia de COVID 19 - art. 5º da medida provisória nº 1.047/2021 (PREGÃO "EXPRESS"), a fim de atender as necessidades do Município de Mirador/MA. VALOR: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais). DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO

02.04. Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0025 PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAUDE  
10.301.0025.1056 Enfretamento da Emergência Covid-19  
3.1.90.11.00.00 1.14.01 Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00  
3.1.90.04.00.00  
1.14.01 Contratacao por Termpo Determinado 50.000,00  
3.3.90.30.00.00 1.14.01 Material de Consumo 300.000,00  
3.3.90.36.00.00 1.14.01 Outros servicos de pessoal Fisca 50.000,00  
3.3.90.39.00.00 1.14.01 Outros servicos de pessoal Juridica 50.000,00  
4.4.90.51.00.00 1.24.01 Obras e Instalações 50.000,00  
4.4.90.52.00.00 1.14.01 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00. PRAZO: 37 (trinta e sete) dias. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Marcio Gabriel Araujo Jales /Representante Legal. Mirador - MA, 26 de novembro de 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 380579eaf464ea4e9d43d5b6f9a58485

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. ABERTURA DA SESSÃO: 09h20min (nove horas e vinte minutos) do dia 10 de dezembro de 2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site [www.montesaltos.ma.gov.br](http://www.montesaltos.ma.gov.br) ou sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 25/11/2021. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito.

*Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO*  
*Código identificador: ed30fd7e332a0241f7b4d74a479eba9f*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS**

---

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal Nº 10520/2002, o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº. 24/2021 e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, referente ao Processo Administrativo Nº 007/2021 e publicação no DOM. Vigência da Ata: 24 de Maio de 2021 à 24 de Maio de 2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA. Empresa Beneficiária: M.MENDONÇA - GRÁFICA E EDITORA, CNPJ Nº 74.178.526/0001-00. Especificação do Objeto Registrado: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para o município de Presidente Vargas - MA. Valor Total da Adesão: R\$ 776.660,00 (setecentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Vargas-MA, 29 de Novembro de 2021. **ARNALDO LUNA DE SOUSA**/Secretário municipal de administração, planejamento, arrecadação e finanças.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO*  
*Código identificador: 5d7ae716b169f2cc114879c9a0b0bfd*

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal Nº 10520/2002, o Decreto

Federal n. 7.892/2013, conforme especificações: Edital Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº. 021/2021 e seus anexos: Ata de Registro de Preços Nº 008/2021, referente ao Processo Administrativo Nº 049/2021 e publicação no DOM. Vigência da Ata: 22 de Julho de 2021 à 22 de Julho de 2022. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Raposa/MA. Empresa Beneficiária: MÁXIMO E OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 00.712.720/0001-80. Especificação do Objeto Registrado: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de confecção de Fardamento personalizados para alunos da Rede Municipal de Ensino, Enxoval e roupas de uso Hospitalar Roupas para realização de campanhas sociais e demais acessórios personalizados para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total da Adesão: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Presidente Vargas-MA, 29 de Novembro de 2021. **ARNALDO LUNA DE SOUSA**/Secretário municipal de administração, planejamento, arrecadação e finanças.

*Publicado por: ESTER SAMPAIO RIBEIRO*  
*Código identificador: aab03fe83ba3483812f0c4140214758d*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006; do Decreto Municipal nº 092/2021 - Regulamenta a Modalidade Pregão na Forma Presencial e Eletrônica no âmbito do Município de Ribamar Fiquene e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na AV. PRINCIPAL, S/N , CENTRO, Ribamar Fiquene, Maranhão, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 9 de Dezembro de 2021 às 14:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.ribamarfiquene.ma.gov.br](http://www.ribamarfiquene.ma.gov.br). Ribamar Fiquene - MA, 24 de Novembro de 2021. 9. Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA*  
*Código identificador: fed2aa85a0207c65359a78ac8f5f2a0f*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA
Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00 - Secretária Municipal de Administração e RH.
Processo Administrativo nº	153/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades do Município de Rosário/MA, suas Secretarias e demais órgãos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: A DE A RIBEIRO - COMERCIO- ME CNPJ: 11.430.463/0001-00 com endereço na Rua do Arame Loteamento Conjunto Habitacional - CEP: 65071970. E-MAIL: horizonte.contabil@ig.com.br TEL.: (98) 3246-0830; REPRESENTANTE: ALESSANDRA DE ALMEIDA RIBEIRO portadora do RG nº 000008149393-2 SSP/MA e CPF nº 706.935.953-53. ITENS REGISTRADOS: 11, 36, 49 e 53; VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 28.696,92 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrita no CNPJ: 37.647.972/0001-82 com endereço na Rod BR 222 nº 54, KM 40, Centro, Vitória do Mearim /MA CEP 65.350-000. E-MAIL: darlan_slz@hotmail.com TEL.: (98) 98236-2000; REPRESENTANTE: DARLAN CHAVES NUNES FILHO portador do RG nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89. ITENS REGISTRADOS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9, 10, 12,13,14,15,16,17,18, 19,20,22,23,24,27, 30, 31,32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 56, 57, 58,59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75,76, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94; VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 1.438.253,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: P. I. C. ARAUJO EIRELI inscrita no CNPJ: 16.634.0005/0001-06 com endereço na Avenida Beta, nº 15 quadra k, 15 A Bela Vista Parque Athenas, São Luís/MA CEP 65072-120. TEL.: (98)33811009; REPRESENTANTE: PEDRO IVO CARDOSO ARAÚJO portador do RG nº 51896496 SSP/MA e CPF nº 925.165.563-49. ITENS REGISTRADOS: 54, 80; VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 59.051,16( cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: ROSANGELA SILVA SOARES inscrita no CNPJ: 36.500.964/0001-46 com endereço na Rua doze, quadra 11 casa 05 Bequimão, São Luís/MA CEP 65061-620. E-MAIL: fernandinhapassos@hotmail.com TEL.: (98) 988046884; REPRESENTANTE: ROSANGELA SILVA SOARES portadora do RG nº 1666988 SSP/MA e CPF nº 747.457.193-53. ITEM REGISTRADO: 25; VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 2.293,20 ( dois mil, duzentos e noventa e três reais)
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: UML MENDES ME inscrita no CNPJ: 28.117.156/0001-76 com endereço na Rua 02, nº 09, Conjunto São Cristovão, São Luís/MACEP 65055-308. TEL.: (98)987212412; REPRESENTANTE: UEDSON MIGUEL LEMOS MENDES portador RG nº 001072471997 SESP/MA e CPF nº 175.7778.373-34. ITENS REGISTRADOS: 45, 81, 84, 85 e 86 ; VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 99.722,70 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: 39.232.093/01-15 com endereço na Avenida Maranguape, Bela Cintra Club Bloco 15, Apartamento 108 - CEP: 65110000 - São Luís/MA. E-MAIL: vrservicoscomercioltda@hotmail.com / TEL.: (98) 98332-5307; REPRESENTANTE: Vinicius Silva Linhares, portador do RG nº 015079122000-7 SSP/MA e CPF nº 025.844.133-02. ITENS REGISTRADOS: 26, 28, 29, 50, 51 e 55 ; VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA 12 MESES: R\$ 38.705,02 (trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e dois centavos)
Data de Assinatura:	Dia 05 de Novembro de 2021.

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021/SEMAD

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2021/SEMAD.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMAD de Rosário-MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 086/2021/SEMAD. Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM de 12/11/2021, (sexta-feira), página 44. ROSÁRIO/MA, 26 de maio de 2021. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 48f797efc9c8a5b17d3f5cf40b94c6fd

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021.ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 141/2021.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021.Espécie: Termo de Contrato nº 141/2021** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 41.479.569/0001-69, com sede na Rua Urbano Santos, Nº 970, Centro, CEP: 65.150-000, Rosário - MA, neste ato representada pelo Ordenadora de Despesas Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 406.750.173-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA residente e domiciliado nesta cidade, denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa R B DE SOUZA RAMOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08, localizada na Rua Visconde da Parnaíba, n.º 2790, Sala 2 - Horto - Teresina/PI, CEP: 64.052-825, neste ato representada por RENZO BAHURI DE SOUZA RAMOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 679801 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 286.520.613-00, aqui denominada de CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. VALOR GLOBAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00.04.122.3009.2119.0000 - Manut. Das Atividades da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses. SUPORTE LEGAL: Artigo 25, II, c/c Artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei nº 14.039/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2021. Pela Contratante assina a Sra. IVANILDA PEREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº. 406.750.173-00 e portador do RG nº. 182666420010, órgão expedidor GEJUSCE/MA. Pela Contratada assina o Sr. RENZO BAHURI DE SOUZA RAMOS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 679801 SSP/PI e inscrito no CPF sob o n.º 286.520.613-00. Rosário/MA, 08/10/2021.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: f4eb896265f55c63c97057ed7cf1c65d

### AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO - PP

O Município de Rosário/MA CNPJ nº 41.479.569/0001-69 torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Autorização para Perfuração de Poço - PP, subterrâneo para captação de água, E-Processo Nº 235552/2021, via Recursos Hídricos, para sistema simplificado de abastecimento de água contemplando rede de abastecimento, perfuração de poço e reservatório elevado, localizado no Povoado Boa Vista, município de Rosário - MA.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: dec8a435e299b27ab3d3336e49a454a8e

### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMAD de Rosário-MA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Ratificação. Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão/FAMEM de 12/11/2021, (sexta-feira), página 43. ROSÁRIO/MA, 26 de maio de 2021. Ivanilda Pereira Martins. Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 3f592a1f48ac8ed0d35a13437cfe00f7

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO.OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração de folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à receita federal e INSS, bem como a elaboração de pareceres técnicos. **CONTRATADA:** R B DE SOUZA RAMOS (ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL), inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rosário/MA - CNPJ: 41.479.569/0001-69. **VALOR GLOBAL:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Contratação Direta - Fundamento Legal: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, III e V, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/20. **RATIFICAÇÃO em 07/10/2021.** **AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO:** IVANILDA PEREIRA MARTINS.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 8f0f694aaa93d44cfaa4e40272c380c5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA  
DO MARANHÃO**

**PORTARIA DE FERIAS 229 DE SERVIDORA PUBLICA  
MUNICIPAL PARA DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 229/2021 - GP.**

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **WINISTAN CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF: 216144153-15, exerce a função de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, com portaria de nomeação n. 090/2016.

**Art. 2º** A concessão de férias terá início em 01/12/2021 e término no dia 30/12/2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

**SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA  
Código identificador: e29a1ad3f4f25bde7d74b14f2a16949f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO  
AZEITÃO**

**DECRETO Nº 040/2021**

**DECRETO Nº 040/2021**

**Estabelece regras para a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos de contratação direta, de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do que dispõe o a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, pela Administração Pública Municipal, observarão, no que couber:

I - as fases de Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato;

II - os critérios e práticas de sustentabilidade; e

III - o alinhamento com o Planejamento Estratégico, quando houver.

**Seção I**

**Das Definições**

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa são adotadas as definições constantes do Anexo I.

**Seção II**

**Das Características da Terceirização de Serviços**

Art. 3º O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto com o fornecimento de mão de obra.

Art. 4º A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 5º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previra notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores



da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

### **Seção III**

#### **Dos Serviços Passíveis de Execução Indireta**

Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.

§1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção.

§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º deste Decreto, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

### **Seção IV**

#### **Da Vedação à Contratação de Serviços**

Art. 9º Não serão objeto de execução indireta na Administração Municipal:

I - atividades que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e

IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias às funções e atividades definidas nos incisos do caput podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

### **Seção V**

#### **Dos Serviços Prestados por Cooperativas e Instituições Sem Fins Lucrativos**

Art. 10. A contratação de sociedades cooperativas somente poderá ocorrer quando, pela sua natureza, o serviço a ser contratado evidenciar:

I - a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados; e

II - que a gestão operacional do serviço seja executada de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

§ 1º Quando admitida a participação de cooperativas, estas deverão apresentar um modelo de gestão operacional que contemple as diretrizes estabelecidas neste artigo, o qual servirá como condição de aceitabilidade da proposta.

§ 2º O serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação.

Art. 11. Na contratação de sociedades cooperativas, o órgão ou entidade deverá verificar seus atos constitutivos, analisando sua regularidade formal e as regras internas de funcionamento, para evitar eventual desvirtuação ou fraude.

Art. 12. Quando da contratação de instituição sem fins lucrativos, o serviço contratado deverá ser executado obrigatoriamente pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da instituição.

Parágrafo único. Considerando-se que as instituições sem fins lucrativos gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, condição que reduz seus custos operacionais em relação às pessoas jurídicas ou físicas, legal e regularmente tributadas, não será permitida, em observância ao princípio da isonomia, a participação de instituições sem fins lucrativos em processos licitatórios destinados à contratação de empresário, de sociedade empresária ou de consórcio de empresa.

Art. 13. Não será admitida a contratação de cooperativa ou de instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado.

### **Seção VI**

#### **Das Características dos Serviços**

##### **Subseção I**

#### **Dos Serviços Comuns**

Art. 14. Os serviços considerados comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado.

Parágrafo único. Independentemente de sua complexidade, os serviços podem ser enquadrados na condição de serviços comuns, desde que atendam aos requisitos dispostos no caput deste artigo.

##### **Subseção II**

#### **Dos Serviços Prestados de Forma Contínua e Não Contínua**

Art.15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Art. 16. Os serviços considerados não continuados ou contratados por escopo são aqueles que impõem aos contratados o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário

à conclusão do objeto.

### **Subseção III**

#### **Dos Serviços com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra**

Art. 17. Os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são aqueles em que o modelo de execução contratual exija, dentre outros requisitos, que:

- I - os empregados da contratada fiquem à disposição nas dependências da contratante para a prestação dos serviços;
- II - a contratada não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos; e
- III - a contratada possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o caput poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos dos incisos II e III.

Art. 18. Para as contratações de que trata o art. 17, o procedimento sobre Gerenciamento de Riscos, conforme especificado nos arts. 25 e 26, obrigatoriamente contemplará o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada.

§ 1º Para o tratamento dos riscos previstos no caput, poderão ser adotados os seguintes controles internos:

- I - Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação; ou
- II - Pagamento pelo Fato Gerador.

§ 2º A adoção de um dos critérios previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior deverá ser justificada com base na avaliação da relação custo-benefício.

## **CAPÍTULO II**

### **DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 19. As contratações de serviços de que tratam este Decreto serão realizadas observando-se as seguintes fases:

- I - Planejamento da Contratação;
- II - Seleção do Fornecedor e/ou Prestador do Serviço; e
- III - Gestão do Contrato.

Parágrafo único. O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação deverá considerar a análise de risco do objeto contratado.

## **CAPÍTULO III**

### **DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- I - Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos; e
- III - Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:

- a) contratações de serviços cujos valores se enquadram no limite de dispensa de licitação; ou
- b) contratações diretas.

§ 3º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato.

§ 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos pela Administração Municipal.

§ 5º Podem ser elaborados Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

## **Seção I**

### **Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação**

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, que contemple:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações da Administração Municipal; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.

Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 23. O órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta Seção no que couber.

## **Seção II**

### **Dos Estudos Preliminares**

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo II.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

- I - necessidade da contratação;
- II - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão, se houver;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativas de preços ou preços referenciais;
- VII - descrição da solução como um todo;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- X - providências para adequação do ambiente do órgão;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; e
- XII - declaração da viabilidade ou não da contratação.

§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.

§ 3º O órgão deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares quando não

contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo;

§ 4º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, em atenção ao § 4º do art. 20, a equipe de Planejamento da Contratação produzirá somente os conteúdos dispostos nos incisos do § 1º deste artigo que não forem estabelecidos como padrão.

§ 5º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão com o conteúdo previsto nos incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

§ 6º Observado o § 2º deste artigo, nas contratações em que o órgão ou entidade for participante de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a equipe de Planejamento da Contratação produzirá as informações dos incisos I, II, IV, IX, X, XI e XII, visto que as informações dos incisos III, V, VI, VII e VIII, considerando a totalidade da ata, serão produzidas pelo órgão gerenciador.

### Seção III

#### Do Gerenciamento de Riscos

Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art.19.

Art. 26. O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.

Parágrafo único. O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares;

II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - após a fase de Seleção do Fornecedor ou Prestador do Serviço; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

Art. 27. Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações, que estabelecerá o prazo máximo para o envio do Projeto Básico ou Termo de Referência, conforme alínea "c" do inciso I, do art. 21. Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município poderá estabelecer regras e procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão.

### Seção IV

#### Do Projeto Básico ou Termo de Referência

Art. 28. O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e conforme as diretrizes constantes do Anexo III, devendo ser encaminhado ao setor de licitações, de acordo com o prazo previsto no art. 27.

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Administração Municipal, no que couber.

§ 1º Quando o órgão não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I - declaração do objeto;

II - fundamentação da contratação;

III - descrição da solução como um todo;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto;

VI - modelo de gestão do contrato;

VII - critérios de medição e pagamento;

VIII - forma de seleção do fornecedor;

IX - critérios de seleção do fornecedor;

X - estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado; e

XI - adequação orçamentária.

§ 1º Nas contratações que utilizem especificações padronizadas, em atenção ao § 4º do art. 20, o responsável pela elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico produzirá somente os itens que não forem estabelecidos como padrão.

§ 2º Os documentos que compõem a fase de Planejamento da Contratação serão parte integrante do processo administrativo da licitação.

Art.31. O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de execução, de subsídios ou assistência à fiscalização ou supervisão relativos ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.

Art. 32. Para a contratação dos serviços de vigilância e de limpeza e conservação, além do disciplinado neste capítulo, deverão ser observadas as regras previstas no Anexo IV.

### CAPÍTULO IV

#### DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO

Art. 33. A fase de Seleção do Fornecedor ou prestador de serviço inicia-se com o encaminhamento do Termo de Referência ou Projeto Básico ao setor de licitações e encerra-se com a publicação do resultado de julgamento após adjudicação e homologação.

### Seção I

#### Do Ato Convocatório

Art. 34. Os atos convocatórios da licitação e os atos relativos à dispensa ou inexigibilidade de licitação, bem como os contratos deles decorrentes, observarão o disposto neste Decreto, além das disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de maio de 2021 e serão adaptados às especificidades de cada contratação.

Art.35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Administração Municipal, no que couber.

Parágrafo único. Quando o órgão não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

### Seção II

#### Do Parecer Jurídico

Art. 36. Antes do envio do processo para exame e aprovação da assessoria jurídica, deve-se realizar uma avaliação da conformidade legal do procedimento administrativo da contratação, no que couber.

§ 1º A lista de verificação de que trata o caput deverá ser juntada aos autos do processo, com as devidas adaptações relativas ao momento do seu preenchimento.

§ 2º É dispensado o envio do processo, se houver parecer

jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

### **Seção III**

#### **Da Adjudicação e da Homologação**

Art. 37. Para fins de Adjudicação e Homologação, o órgão deverá observar o disposto na legislação vigente que rege as licitações.

### **Seção IV**

#### **Da Formalização e Publicação dos Contratos**

Art. 38. Para formalização e publicação dos contratos, deverá ser observado o disposto nos Artigos 89, 92 e 94 da Lei nº 14.133 de 01 de maio de 2021.

## **CAPÍTULO V**

### **DA GESTÃO DO CONTRATO**

#### **Seção I**

#### **Das Atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos**

Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade

deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### **Seção II**

#### **Da Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato**

Art.41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao responsável pela indicação.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade da administração municipal deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação de que trata o caput, observado o § 2º do art. 42, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

### **Seção III**

#### **Do Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos**

#### **Subseção I**

#### **Dos Aspectos Gerais da Fiscalização e do Início da Prestação dos Serviços**

Art. 44. O preposto da empresa deve ser formalmente designado pela contratada antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

§ 1º A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

§ 2º As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§ 3º O órgão ou entidade poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 4º A depender da natureza dos serviços, poderá ser exigida a manutenção do preposto da empresa no local da execução do objeto, bem como pode ser estabelecido sistema de escala semanal ou mensal.

Art. 45. Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da prestação dos serviços exigir, o órgão ou entidade deverá promover reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

§ 1º Os assuntos tratados na reunião inicial devem ser registrados em ata e, preferencialmente, estarem presentes o gestor, o fiscal ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, o preposto da empresa e, se for o caso, o servidor ou a equipe de Planejamento da Contratação.

§ 2º O órgão ou entidade contratante deverá realizar reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

§ 3º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade competente do setor de licitações, o prazo inicial da prestação de serviços ou das suas etapas poderão sofrer alterações, desde que requerido pela contratada antes da data prevista para o início dos serviços ou das respectivas etapas, cumpridas as formalidades exigidas pela legislação.

§ 4º Na análise do pedido de que trata o § 3º deste artigo, a Administração deverá observar se o seu acolhimento não viola as regras do ato convocatório, a isonomia, o interesse público ou qualidade da execução do objeto, devendo ficar registrado que os pagamentos serão realizados em conformidade com a efetiva prestação dos serviços.

Art. 46. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

§ 1º O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos de que trata o § 4º do art. 42.

§ 2º As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

Art. 47. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 1º Deve ser estabelecido, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações.

§2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

#### **Subseção II**

##### **Da Fiscalização Técnica e Administrativa**

Art. 48. Na fiscalização técnica e administrativa dos contratos deverá ser observado o disposto na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

#### **Subseção III**

##### **Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços**

Art. 49. O recebimento provisório e definitivo dos serviços deve ser realizado conforme o disposto na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

Art. 50. Exceto nos casos previstos na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021, ao realizar o recebimento dos serviços, o órgão deve observar o princípio da segregação das funções e orientar-se pelas seguintes diretrizes:

I - o recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, nos seguintes termos:

a) elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo; e

b) quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

II - o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecerá às seguintes diretrizes:

a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

b) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

c) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

#### **Subseção IV**

##### **Da Vigência e da Prorrogação**

Art. 51. As regras para a vigência e prorrogação dos contratos regidos por este Decreto estão dispostas na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

#### **Subseção V**

##### **Da Alteração dos Contratos**

Art. 52. As regras para a alteração dos contratos regidos por este Decreto estão dispostas na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

#### **Subseção VI**

##### **Da Repectuação e do Reajuste de Preços dos Contratos**

Art. 53. O ato convocatório e o contrato de serviço continuado deverão indicar o critério de reajustamento de preços, que deverá ser sob a forma de reajuste em sentido estrito, com a previsão de índices específicos ou setoriais, ou por repactuação, pela demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.

Art. 54. A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

§ 1º A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

§ 2º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

§ 3º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 4º A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

Art. 55. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir:

I - da data limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou  
II - da data do Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Art. 56. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Art. 57. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

§ 1º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, observado o disposto no art. 6º deste Decreto.

§ 2º A variação de custos decorrente do mercado somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;  
II - as particularidades do contrato em vigência;  
III - a nova planilha com variação dos custos apresentada;  
IV - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e  
V - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade

contratante.

§ 3º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

§ 4º As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

§ 5º O prazo referido no § 3º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

§ 7º As repactuações a que o contratado fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

Art. 58. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas da seguinte forma:

I - a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação, como regra geral;

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade e para concessão das próximas repactuações futuras; ou

III - em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente.

Art. 59. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

Art. 60. A empresa contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, devendo os seus preços serem corrigidos antes do início da contratação, conforme determina na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

Art. 61. O reajuste em sentido estrito, como espécie de reajuste contratual, consiste na aplicação de índice de correção monetária previsto no contrato, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º É admitida estipulação de reajuste em sentido estrito nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, desde que não haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 2º O reajuste em sentido estrito terá periodicidade igual ou superior a um ano, sendo o termo inicial do período de correção monetária ou reajuste, a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

§ 3º São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§ 4º Nos casos em que o valor dos contratos de serviços continuados sejam preponderantemente formados pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

#### **Subseção VII**

#### **Da Desconformidade da Proposta**

Art. 62. O fiscal técnico, na fase da execução contratual, ao

verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade competente do setor de licitações para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Ato Convocatório.

Art. 63. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

§ 1º O disposto no caput deve ser observado ainda para os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale-transporte.

§ 2º Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

#### Seção IV

#### Das Hipóteses de Retenção da Garantia e de Créditos da Contratada

Art. 64. Quando da rescisão dos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o fiscal administrativo deve verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou dos documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Art. 65. Até que a contratada comprove o disposto no artigo anterior, o órgão ou entidade contratante deverá reter:

I - a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela contratada, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

II - os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II do caput, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

Art. 66. O órgão poderá ainda:

I - nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada conforme legislação que rege a matéria; e

II - nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes do contrato.

Parágrafo único. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

#### Seção V

#### Do Processo de Pagamento

Art. 67. O pagamento deverá ser efetuado em consonância com as regras previstas na Lei 14.133 de 01 de maio de 2021.

#### Seção VI

#### Das Sanções

Art. 68. Identificada a infração ao contrato, inclusive quanto à inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, o órgão ou entidade deverá providenciar a autuação de procedimento administrativo específico para aplicação de sanções à contratada e a consequente rescisão contratual, se for o caso, de acordo com as regras previstas no ato convocatório, na legislação correlata e nas orientações estabelecidas em normativo interno do órgão.

#### Seção VII

#### Do Encerramento dos Contratos

Art. 69. Os fiscais do contrato deverão promover as atividades de transição contratual observando, no que couber:

I - a adequação dos recursos materiais e humanos necessários à continuidade do serviço por parte da Administração;

II - a transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção do serviço;

III - a devolução ao órgão ou entidade dos equipamentos, espaço físico, crachás, dentre outros; e

IV - outras providências que se apliquem.

Art. 70. Os fiscais deverão elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações.

#### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. A Controladoria Geral do Município poderá desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para a contratação de determinados serviços pelos órgãos.

Art. 72. Para a execução de projeto piloto, a Controladoria Geral do Município poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação deste Decreto, naquilo que for incompatível com a elaboração da nova de contratação, desde que observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 73. Os casos omissos serão dirimidos pela Controladoria Geral do Município, que poderá expedir normas complementares, em especial sobre a fase de Planejamento das Contratações, as sistemáticas de fiscalização contratual e repactuação, e os eventuais valores máximos ou de referência nas contratações dos serviços, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

#### Vigência

Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, em 29 de novembro de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

Código identificador: 29740fdc09297b479bc0834757b5161e

#### DECRETO Nº 041/2021

#### DECRETO Nº 041/2021

**Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia e comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal, de que dispõe o art. Art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do que dispõe o a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**Disposições Preliminares**

**Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Plano Anual de Contratações - PAC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Cada Unidade da Administração Municipal deverá elaborar anualmente o respectivo PAC, contendo todos os itens que pretenda contratar no exercício subsequente.

**Definições**

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito da administração municipal;

II - Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de contratações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

**CAPÍTULO II**

**Da elaboração do Plano Anual de Contratações**

**Setor Requisitante**

Art. 4º O setor requisitante, ao incluir um item no respectivo PAC, deverá informar:

I - o tipo de item, o respectivo código, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços;

II - a unidade de fornecimento do item;

III - quantidade a ser adquirida ou contratada;

IV - descrição sucinta do objeto;

V - justificativa para a aquisição ou contratação;

VI - estimativa preliminar do valor;

VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;

VIII - a data desejada para a compra ou contratação; e

IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.

**Setor de Contratações**

Art. 5º O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes promovendo diligências necessárias para:

I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos de mesma natureza;

II - adequação e consolidação do PAC; e

III - construção do calendário de licitação, observado o inciso VIII e IX do art. 4º.

**CAPÍTULO III**

**Consolidação do Plano Anual de Contratação**

**Cronograma**

Art. 6º Até o dia 1º de março do ano de elaboração do PAC, os setores requisitantes deverão incluir, as contratações que pretendem realizar ou prorrogar, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no exercício subsequente e encaminhar ao setor de licitações.

Art. 7º Durante o período de 1º de janeiro a 1º de março do ano de elaboração do PAC, o setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, consoante disposto no art. 5º, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ao qual integra ou a quem esta delegar.

§ 1º Até o dia 30 de março do ano de sua elaboração, o PAC

deverá ser aprovado pela autoridade máxima de que trata o caput.

§ 2º A autoridade máxima poderá reprovar itens constantes do PAC ou, se necessário, devolvê-los para o setor de contratações realizar adequações, observada a data limite de aprovação e envio definida no § 1º.

§ 3º O relatório do PAC, na forma simplificada, deverá ser divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

**Revisão e redimensionamento**

Art. 8º Poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do PAC, pelas respectivas unidades da administração municipal, nos seguintes momentos:

I - Nos períodos de 1º a 30 de setembro e de 16 a 30 de novembro do ano de elaboração do PAC, visando à sua adequação à proposta orçamentária do órgão da administração municipal;

II - Na quinzena posterior à aprovação da Lei Orçamentária Anual, para adequação dos PAC ao orçamento devidamente aprovado para o exercício.

§1º A alteração do PAC, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pela autoridade máxima de que trata o art. 7º, ou a quem esta delegar, dentro dos prazos previstos no caput.

§2º A versão atualizada do PAC deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão.

**Da atualização do PAC**

Art. 9º. Durante o ano de elaboração, a alteração dos itens constantes do PAC, ou a inclusão de novos itens, somente se dará nos períodos previstos no Capítulo III.

Art. 10. Durante a sua execução, o PAC poderá ser alterado mediante aprovação da autoridade máxima, ou a quem esta delegar.

§ 1º O redimensionamento ou exclusão de itens do PAC somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação.

§ 2º A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do PAC.

§ 3º As versões atualizadas do PAC deverão ser divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão.

**CAPÍTULO IV**

**Da execução do Plano Anual de Contratações**

**Compatibilização da demanda**

Art. 11. Na execução do PAC, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PAC ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 10.

Art. 12. As demandas constantes do PAC deverão ser encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária para o cumprimento da data estimada no inciso VIII do art. 4º, acompanhadas da devida instrução processual.

**CAPÍTULO V**

**Orientações Gerais**

Art. 13. Os prazos do cronograma do PAC de que trata o Capítulo III poderão ser alterados por meio de ato do Secretário Municipal de Administração a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 14. A Comissão de Contratação poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação deste Decreto naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas



complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais para fins de operação do plano.

**Vigência**

Art. 16 . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, em 29 de novembro de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**

Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 808dd7501b3642b778abb2ec524605a5*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO**

**RESULTADO FINAL**

Resultado final

EDITAL 02/2021

Fomento

LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020 E 14.150/2021

EDITAL nº 03/2021

SUBSÍDIO INCISO II

Lei 14.017/2020 e 14.150/2021 Lei Aldir Blanc

Ana Patrícia Ramalho da Silva

ADRIANA HOLANDA LIMA

ANTONIA DOS SANTOS DE SOUSA

DAVID SÁ DA SILVA

DEYSIANE CARDOSO DA SILVA

ELIENE PEREIRA LIMA CAMPOS

EDIEGO MORAES DE LIMA

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DA SILVA

FELIPE SILVA MOREIRA

GEISE AGUIAR DA SILVA

JURAILSON DOS SANTOS SILVA

MARIA IZAETE SOUSA DA SILVA

MAURINETE SILVA SOUSA

MARIA DAS DORES MAGALHÃES DA SILVA

POLIANA DA SILVA NUNES

SILDEVANIA ALVES LEAL

*Publicado por: JERONIMO CARDOSO ROSA NETO*  
*Código identificador: e6beb4da3373161ba5a39dc7dc7b2a66*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021 - PREGÃO ELETRONICO 026/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DR ASSESSORIA MEDICA E ADMINISTRATIVA EIRELI. OBJETO** O objeto do presente Termo de Contrato tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais da área de saúde, para enfrentamento à pandemia do covid-19. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 026/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**VALOR: R\$ 188.600,00** (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **ORGÃO:** 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. - **UNIDADE** 16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.301.0210.2031.0000 - Manutenção do fundo Municipal de Saúde. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2021.

**FUNDO Municipal DE SAÚDE de São João do Paraíso/MA**

Secretaria Municipal de Saúde

Juvenal Marinho Rodrigues

Contratante

*Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA*  
*Código identificador: 615a8983a9bd58a947159e120e676950*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER**

**RESULTADO LEI ALDIR BLANC 2021- SÃO JOÃO DO SOTER-MA**

**RESULTADO LEI ALDIR BLANC 2021- SÃO JOÃO DO SOTER-MA**

EDITAL 01/2021 TRABALHO DE ARTESÕES -Oficinas virtuais

1. Célia Santos da Silva
2. Domingas Lopes da Silva
3. Leonilson Lopes da Silva

EDITAL 02/2021 DANÇAS ARTÍSTICAS-Oficinas virtuais

1. Lucas da Silva Araújo

EDITAL 03/2021 TRABALHO MUSICAL

1. Ederson Pereira da Conceição
2. Francisco Fagner da Silva Sena
3. Antonio Miranda Silveira
4. Ataídes dos Santos
5. Edinaldo da Conceição Santos

EDITAL 04/2021 ARTES CÊNICAS

1. Caio Campos Evangelista
2. Luís Felipe Moraes Alves

EDITAL 05/2021 PRODUÇÃO AUDIO VISUAL

1. Rosalina dos Santos
2. Amanda Raila da Conceição Mendes
3. Francisco das Chagas Pereira Sousa
4. Lourival Ramos da Silva

São João do Sóter - Ma  
17/11/2021

Nilson Fernandes Araújo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO*  
*Código identificador: d45146813ad31f0700aba2f791de5f49*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24111701/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707008/2021.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa LAR PARATY LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30-76, doravante designada CONTRATADA. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e artigos esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.495,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 25/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-17/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; UNIDADE: SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULT. E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 25 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: 4f3574a2986053b6bd47d110eedaf59b

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24111701/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707008/2021.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa LAR PARATY LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30-76, doravante designada CONTRATADA. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e artigos esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.495,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 25/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-17/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; UNIDADE: SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULT. E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 25 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24111701/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707008/2021.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa LAR PARATY LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30-76, doravante designada CONTRATADA. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de

materiais e artigos esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.495,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Vigência: 25/11/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-17/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 10 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; UNIDADE: SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA; 27.812.0003.2041.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO, CULT. E LAZER; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. São João dos Patos - MA, 25 de novembro de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**  
Código identificador: ee57c4b217928e7b39b78b51b22f98b0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, o Senhor Francisco das Chagas Rego Coelho Junior, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2021**, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citadas:

**RESULTADO:**

**Lote 1: ACIDO SERINGA C/3 3,0ML .**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO SERINGA C/3 3,0ML	ALLPLAN	2.100000	200,00

**Lote 2: ADESIVO MAGIC BOND DE 4ML .**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 432,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO MAGIC BOND DE 4ML	MAQUIRA	2.160000	200,00

**Lote 3: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML .**

**Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP**

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.  
CNPJ: 33.961.610/0001-00.  
Valor Global: 227,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	RIOQUÍMICA	6,500000	35,00

**Lote 4:** ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.  
CNPJ: 33.961.610/0001-00.  
Valor Global: 96,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	ASFER	9,600000	10,00

**Lote 5:** AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 5.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA C/100	INJEX	35,500000	150,00

**Lote 6:** AGULHA GENGIVAL DESC. EXT.CURTA C/100.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 5.325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL DESC. EXT.CURTA C/100	INJEX	35,500000	150,00

**Lote 7:** AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA C/100 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 5.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA C/100	INJEX	35,000000	150,00

**Lote 8:** ALAVANCA SELDIN .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 413,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA SELDIN	SAME	20,690000	20,00

**Lote 9:** ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.  
CNPJ: 33.961.610/0001-00.  
Valor Global: 519,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁLCOOL 70% FRASCO 1000ML	SUPERSOL	6,490000	80,00

**Lote 10:** ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	NEVOA	12,000000	20,00

**Lote 11:** ALGODAO ROLETE.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.  
CNPJ: 33.961.610/0001-00.  
Valor Global: 496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALGODAO ROLETE	SS PLUS	24,900000	200,00

**Lote 12:** ALVEOLEX 10G .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALVEOLEX 10G	BIODINAMICA	24,900000	10,00

**Lote 13:** ANEST.BENZOTOP 12G.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 732,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST.BENZOTOP 12G	DPL	9,150000	80,00

**Lote 14:** ANEST.MEPIADRE 2% .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 6.026,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST.MEPIADRE 2%	DLA	120,530000	50,00

**Lote 15:** ANEST.MEPISV 3% SV .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 3.615,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST.MEPISV 3% SV	DLA	120,530000	30,00

**Lote 16:** ANEST.NOVOCOL 2% .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.  
CNPJ: 33.961.610/0001-00.  
Valor Global: 17.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANEST.NOVOCOL 2%	SS WHITE	59,000000	300,00

**Lote 17:** APLICADOR HIDROXIDO CALCIO - DYCAL ANGULADO .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 311,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APLICADOR HIDROXIDO CALCIO - DYCAL ANGULADO	SAME	6,220000	50,00

**Lote 18:** BABADOR IMPERM. C/100 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 838,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BABADOR IMPERM. C/100	SSPLUS	16,770000	50,00

**Lote 19:** BANDEJA 22X09X1,5.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BANDEJA 22X09X1,5	FAMI	18,000000	30,00

**Lote 20:** BICARBONATO SODIO 40G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 62,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BICARBONATO SODIO 40G	MAQUIRA	2,090000	30,00

**Lote 21:** BROCA ACO BAIXA CA/PM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 686,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA ACO BAIXA CA/PM	QUIMIDROL	3,430000	200,00

**Lote 22:** BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO	KAVO	4,960000	200,00

**Lote 23:** KIT DE BROCAS .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 3.674,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT DE BROCAS	FAVA	52,490000	70,00

**Lote 24:** BROCA DIAMANTADA 1011 1013 1014 1016.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 428,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DIAMANTADA 1011 1013 1014 1016	MICRODONT	2,140000	200,00

**Lote 25:** BROCA DOURADA .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 291,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA DOURADA	FAVA	2,910000	100,00

**Lote 26:** BROCA CARIBE DE BAIXA ROTAÇÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BROCA CARIBE DE BAIXA ROTAÇÃO	KAVO	4,960000	200,00

**Lote 27:** CABO P/ ESPELHOBUICAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 284,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO P/ ESPELHOBUICAL	SAME	3,500000	80,00

**Lote 28:** CIMENTO ENDOFILL PO 12G + LIQ 10 ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 348,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO ENDOFILL PO 12G + LIQ 10 ML	BIODINAMICA	17,410000	20,00

**Lote 29:** CREME DENTAL 50G .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 05.763.509/0001-00.

Valor Global: 2.025,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CREME DENTAL 50G	ALG DENTAL	1,350000	1.500,00

**Lote 30:** DISCO LIXA C/100 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 1.479,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DISCO LIXA C/100	MICRODONT	49,300000	30,00

**Lote 31:** E.D.T.A 20ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 239,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
E.D.T.A 20ML	BODONTOSUL	4,790000	50,00

**Lote 32:** ENDOFIL PO+LIQ .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 348,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENDOFIL.PO+LIQ	BIODINAMICA	17,410000	20,00

**Lote 33:** ENVELOPE AUTO SELANTE 90X230MM. CX/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 929,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AUTO SELANTE 90X230MM. CX/100	PACK GC	18,590000	50,00

**Lote 34:** ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM. CX/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 1.513,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM. CX/100	PACK GC	30,270000	50,00

**Lote 35:** ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM. CX/100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 1.760,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM. CX/100	PACK GC	35,210000	50,00

**Lote 36:** ESCAVADOR DUPLO N-17.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 311,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADOR DUPLO N-17	SAME	6,220000	50,00

**Lote 37:** ESCAVADOR N-5,11/5,17,18.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 311,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADOR N-5,11/5,17,18	SAME	6,220000	50,00

**Lote 38:** ESCOVA CA PLANA (ROBSON).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 298,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA CA PLANA (ROBSON)	PREVEN	1,490000	200,00

**Lote 39:** ESCOVA DENTAL ADULTO .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 05.763.509/0001-00.

Valor Global: 825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL ADULTO	ALG DENTAL	0,550000	1.500,00

**Lote 40:** ESCOVA DENTAL INFANTIL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.

CNPJ: 05.763.509/0001-00.

Valor Global: 825,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCOVA DENTAL INFANTIL	ALG DENTAL	0,550000	1.500,00

**Lote 41:** ESCULPIDOR HOLLEMBACK N-3S.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 186,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCULPIDOR HOLLEMBACK N-3S	SAME	6,230000	30,00

**Lote 42:** ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 315,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	IODONTOSUL	3,150000	100,00

**Lote 43:** EST. IRM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 280,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EST. IRM	BIODINAMICA	14,020000	20,00

**Lote 44:** ESTERELIZANTE GERMI RIO PRONTO USO 1 L.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTERELIZANTE GERMI RIO PRONTO USO 1 L	CINORD	11,000000	40,00

**Lote 45:** ESTOJO ALPHA SEAL LIGHT .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 245,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTOJO ALPHA SEAL LIGHT	MAQUIRA	24,510000	10,00

**Lote 46:** EUGENOL 20ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EUGENOL 20ML	MAQUIRA	10,100000	20,00

**Lote 47:** EVIPLAC 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 48,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EVIPLAC 10ML	MAQUIRA	4,800000	10,00

**Lote 48:** FILME CONTRAST C/150 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 2.429,85.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FILME CONTRAST C/150	CARESTREAM	161,990000	15,00

**Lote 49:** FIO DENTAL 100MT.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL 100MT	HILLO	2,250000	200,00

**Lote 50:** FIO DENTAL 25M .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.  
CNPJ: 05.763.509/0001-00.  
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DENTAL 25M	ALG DENTA	1,000000	1.500,00

**Lote 51:** FIXADOR 475ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 310,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIXADOR 475ML	ODONTOSUL	10,340000	30,00

**Lote 52:** FLUOR GEL 200ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLUOR GEL 200ML	ALLPLAN	4,500000	50,00

**Lote 53:** FORCEPS (NÚMEROS VARIADOS).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 4.053,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORCEPS (NÚMEROS VARIADOS)	SOLGRAN	81,070000	50,00

**Lote 54:** FORMOCRESOL 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 128,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	4,270000	30,00

**Lote 55:** GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 5.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM 130G	KASMED	10,850000	500,00

**Lote 56:** GUTA PERCHA 15-40 C/120 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA PERCHA 15-40 C/120	QUIMIDROL	22,500000	10,00

**Lote 57:** GUTA PERCHA 45-80 C/120 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA PERCHA 45-80 C/120	QUIMIDROL	22,500000	10,00

**Lote 58:** GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 374,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUTA PERCHA PROTAPER F1-F2-F3	QUIMIDROL	37,490000	10,00

**Lote 59:** HEMOSTOP 10ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 475,65.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HEMOSTOP 10ML	MAQUIRA	13,590000	35,00

**Lote 60:** HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 336,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	MAQUIRA	4,200000	80,00

**Lote 61:** IONOMERO VITRO FIL PO E LIQ 10G/8ML P/ RESTAURAÇÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 2.403,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

ÍNDICE DE VITRO FIL PO E LIQ 10G/8ML P/ RESTAURAÇÃO	MAQUIRA	16,020000	150,00
---	---------	-----------	--------

**Lote 62:** KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 9.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO	HILLO	4,600000	2.000,00

**Lote 63:** KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT.HIGIENE BUCAL INFANTIL	HILLO	4,200000	1.500,00

**Lote 64:** LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 1.047,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LAMINA PARA BISTURI 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	34,900000	30,00

**Lote 65:** LENCOL BORRACHA .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LENCOL BORRACHA	QUIMIDROL	24,000000	5,00

**Lote 66:** PAPEL LENÇOL 50CM X50M .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 59,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL LENÇOL 50CM X50M	ALECRIM	7,390000	8,00

**Lote 67:** PAPEL LENÇOL 70CM X50M .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL LENÇOL 70CM X50M	ALECRIM	10,000000	8,00

**Lote 68:** LIMA FLEXOFIL 15-40(1ªSERIE).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 37,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA FLEXOFIL 15-40(1ªSERIE)	QUIMIDROL	18,990000	2,00

**Lote 69:** LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 36,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA HEDSTROEM 15-40 21MM	ANGELUS	18,220000	2,00

**Lote 70:** LIMA K-FILE 15-40 21MM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 36,44.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA K-FILE 15-40 21MM	ANGELUS	18,220000	2,00

**Lote 71:** LIMA PROTAPER DE 21MM E 25MM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 418,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMA PROTAPER DE 21MM E 25MM	MAILLEFER	209,000000	2,00

**Lote 72:** LIMALHA CAPSULA 1 PORÇÃO C/50 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 187,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMALHA CAPSULA 1 PORÇÃO C/50	SDI	93,500000	2,00

**Lote 73:** LIMALHA CAPSULA 2 PORÇÃO C/50 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIMALHA CAPSULA 2 PORÇÃO C/50	SDI	160,000000	2,00

**Lote 74:** LIQ. DAKIN 0,5% 1000ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 67,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQ. DAKIN 0,5% 1000ML	ASFER	4,500000	15,00

**Lote 75:** LIQ. MILTON 1% 1000ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 74,25.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQ. MILTON 1% 1000ML	ASFER	4,950000	15,00

**Lote 76:** LIXA ACABAMENTO C/150 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA ACABAMENTO C/150	PREVEN	7,200000	50,00

**Lote 77:** LIXA ACO 4MM C/12 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 203,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA ACO 4MM C/12	MAQUIRA	4,060000	50,00

**Lote 78:** LIXA ACO 6MM C/12 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 203,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIXA ACO 6MM C/12	MAQUIRA	4,060000	50,00

**Lote 79:** LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL EXTRA PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	39,000000	100,00

**Lote 80:** LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 3.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	39,000000	100,00

**Lote 81:** LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	37,000000	100,00

**Lote 82:** LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A R L LEAL E RODRIGUES LTDA.

CNPJ: 33.961.610/0001-00.

Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	37,000000	100,00

**Lote 83:** MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: M.TESTA CONFECÇÃO.

CNPJ: 23.829.339/0001-09.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELAST. CXA C/ 50 UNIDADES	INFINITI	9,000000	300,00

**Lote 84:** MATRIZ ACO 5MM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 73,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ ACO 5MM	PREVEN	1,470000	50,00

**Lote 85:** MATRIZ ACO 7MM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 79,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MATRIZ ACO 7MM	PREVEN	1,580000	50,00

**Lote 86:** OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 352,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.	ALLPLAN	7,040000	50,00

**Lote 87:** ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓCULOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO	POLI FERRER	4,500000	30,00

**Lote 88:** OLEO LUBRIF.AR 100ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 329,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO LUBRIF.AR 100ML	MAQUIRA	16,490000	20,00

**Lote 89:** OLEO LUBRIF.BR 100ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 165,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OLEO LUBRIF.BR 100ML	MAQUIRA	16,500000	10,00

**Lote 90:** OTOSPORIM GOTAS 10ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.



CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 652,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OTOSPORIM GOTAS 10ML	FGM	21,750000	30,00

**Lote 91:** OXIDO DE ZINCO 50G.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 27,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OXIDO DE ZINCO 50G	BIODINAMICA	5,400000	5,00

**Lote 92:** P.M.C.C.20ML .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 57,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
P.M.C.C.20ML	MAQUIRA	5,770000	10,00

**Lote 93:** PAPEL ARTICULADO / CARBONO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 90,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL ARTICULADO / CARBONO	ODONTOSUL	1,800000	50,00

**Lote 94:** PAPEL GRAU CIRURGICO 170MMX100.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 10.817,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRURGICO 170MMX100	PACK GC	108,170000	100,00

**Lote 95:** PASTA PROFILATICA 90G.TUT1-FRUTI .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 197,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PASTA PROFILATICA 90G.TUT1-FRUTI	MAQUIRA	5,950000	50,00

**Lote 96:** PINÇA ALGODAO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 85,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ALGODAO	SAME	8,550000	10,00

**Lote 97:** PINCEL MARTA .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 218,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL MARTA	PREVEN	21,890000	10,00

**Lote 98:** PINCEL MICROBRUSH REGULAR C/100 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 2.267,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL MICROBRUSH REGULAR C/100	FGM	9,070000	250,00

**Lote 99:** PINCEL MICROBRUSH FINO C/100 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 907,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINCEL MICROBRUSH FINO C/100	FGM	9,070000	100,00

**Lote 100:** PLACA VIDRO 10MM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 124,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PLACA VIDRO 10MM	GOLGRAN	12,440000	10,00

**Lote 101:** PONTA PAPEL 15-40 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA PAPEL 15-40	QUIMIDROL	22,500000	6,00

**Lote 102:** PONTA PAPEL 45-80 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA PAPEL 45-80	QUIMIDROL	22,500000	6,00

**Lote 103:** PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 224,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PONTA PAPEL PROTAPER F1-F2-F3	QUIMIDROL	37,490000	6,00

**Lote 104:** PORTA AGULHA MAYO 14CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 664,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA AGULHA MAYO 14CM	COOPERFLEX	33,200000	20,00

**Lote 105:** PORTA DICAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 311,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DYCAL	SAME	6,220000	50,00

**Lote 106:** PULPO SAN LIQ.20ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 588,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PULPO SAN LIQ.20ML	ODONTOSUL	14,700000	40,00

**Lote 107:** PULPO SAN PO 50G.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 117,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PULPO SAN PO 50G	ODONTOSUL	11,700000	10,00

**Lote 108:** RESINA FOTO .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 2.546,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESINA FOTO	MAQUIRA	12,730000	200,00

**Lote 109:** REVELADOR 475ML CARESTREAM.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 1.518,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REVELADOR 475ML CARESTREAM	ODONTOSUL	15,180000	100,00

**Lote 110:** RESTAURADOR ITERM. IRM LIQ 15 ML+ PO 38 G .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 1.571,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESTAURADOR ITERM. IRM LIQ 15 ML+ PO 38 G	BIODINAMICA	19,640000	80,00

**Lote 111:** RESTAURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20 GR .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 705,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
RESTAURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20 GR	ALLPLAN	7,050000	100,00

**Lote 112:** PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 1.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100	DUOTEC	150,000000	10,00

**Lote 113:** SABONETE LIQ. 1000ML .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 198,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SABONETE LIQ. 1000ML	ASFER	19,800000	10,00

**Lote 114:** SERINGA CARPULE C/ REFLUXO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 1.562,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	SAME	31,250000	50,00

**Lote 115:** SINDESMOTOMO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 186,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SINDESMOTOMO	SAME	6,230000	30,00

**Lote 116:** SELANTE SUPER SEAL .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 1.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELANTE SUPER SEAL	MAQUIRA	26,000000	50,00

**Lote 117:** SONDA EXPLORADORA N-5.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 311,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONDA EXPLORADORA N-5	SAME	6,230000	50,00

**Lote 118:** SUGADOR CIRURGICO C/40 DESC..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 5.998,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR CIRURGICO C/40 DESC.	MAQUIRA	39,990000	150,00

**Lote 119:** SUGADOR DESC. C/40 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 1.898,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR DESC. C/40	SSPLUS	9,490000	200,00

**Lote 120:** SUGADOR ENDO.NORMAL C/20 WA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 1.290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUGADOR ENDO.NORMAL C/20 WA	SSPLUS	21,500000	60,00

**Lote 121:** TACA BORRACHA PROFIL..  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 25,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TACA BORRACHA PROFIL.	PREVEN	1,280000	20,00

**Lote 122:** TIRAS POLIESTER C/50 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 128,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRAS POLIESTER C/50	QUIMIDROL	1,280000	100,00

**Lote 123:** TIRA LIXA AÇO 4MM C/ 12 UND .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA LIXA AÇO 4MM C/12 UND	MAQUIRA	4,000000	100,00

**Lote 124:** TIRA LIXA AÇO 6 MM C/ 12 UND .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIRA LIXA AÇO 6 MM C/12 UND	MAQUIRA	4,000000	50,00

**Lote 125:** ROLO AUTOCLAVE 170 X 100.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 3.015,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO AUTOCLAVE 170 X 100	EOSPFLX	100,530000	30,00

**Lote 126:** ROLO AUTOCLAVE 150 X 100.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 1.907,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO AUTOCLAVE 150 X 100	PACK GC	95,360000	20,00

**Lote 127:** BISTURI N\* 15.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISTURI N* 15	SAME	19,760000	50,00

**Lote 128:** BISTURI N\* 12 .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 988,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISTURI N* 12	SAME	19,760000	50,00

**Lote 129:** CURETA P/ RASPAGEM.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 564,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CURETA P/ RASPAGEM	SAME	11,280000	50,00

**Lote 130:** FIO DE SUTURA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 5.415,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FIO DE SUTURA	TECHNEW	36,100000	150,00

**Lote 131:** MOCHO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.  
CNPJ: 38.259.748/0001-86.  
Valor Global: 1.131,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHO	DENTEMED	377,000000	3,00

**Lote 132:** SACA BROCA .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 239,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SACA BROCA	DX	23,990000	10,00

**Lote 133:** CABO ESPELHO.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 399,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CABO ESPELHO	SAME	3,990000	100,00

**Lote 134:** CUNHA DE MADEIRA .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUNHA DE MADEIRA	ODONTOSUL	9,100000	50,00

**Lote 135:** AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 1.683,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL	dentemed	561,000000	3,00

**Lote 136:** APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO ( ULTRASSOM + ENDO + JATO DE BICARBONATO ).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 4.431,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO DE PROFILAXIA COM JATO DE BICARBONATO (ULTRASSOM + ENDO + JATO DE BICARBONATO)	dentemed	1.477,000000	3,00

**Lote 137:** APARELHO RAO X ODONTO 70X COLUNA MOVEI 70KV 127/220V.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 20.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
APARELHO RAO X ODONTO 70X COLUNA MOVEI 70KV 127/220V	KDENT / X70	6.780,000000	3,00

**Lote 138:** ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 2.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARMÁRIO VITRINE C/02 PORTA,3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	MODELO MOVEIS	880,000000	3,00

**Lote 139:** AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS CUBA DE INOX.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIP. HOSPITALAR.

CNPJ: 31.770.650/0001-40.

Valor Global: 9.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS CUBA DE INOX	ALT	3.300,000000	3,00

**Lote 140:** AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE ADULTO 0,50MM PB (PADRÃO).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 2.695,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE ADULTO 0,50MM PB (PADRÃO)	NM MARTINS	898,500000	3,00

**Lote 141:** AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE INFANTIL 0,50MM PB (PADRÃO).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 2.002,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PACIENTE INFANTIL 0,50MM PB (PADRÃO)	NM MARTINS	667,500000	3,00

**Lote 142:** AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PROFISSIONAL ,50MM PB (PADRÃO).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 2.901,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AVENTAL DE CHUMBO C/ PROTETOR DE TIREOIDE PARA PROFISSIONAL ,50MM PB (PADRÃO)	NM MARTINS	1.450,500000	2,00

**Lote 143:** BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 4.190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BALDE INOX A CHUTE 10 LITROS	MODELO MOVEIS	419,000000	10,00

**Lote 144:** BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 1.485,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	M MOVEIS	297,000000	5,00

**Lote 145:** CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO ODONTO COMPLETO (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) 3 TERMINAIS - 1 UNID.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 21.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO ODONTO COMPLETO (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) 3 TERMINAIS - 1 UNID	dentemed	10.900,000000	2,00

**Lote 146:** CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA NECTA ATIVA - 1 SPRAY .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 12.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BAIXA NECTA ATIVA - 1 SPRAY	DX	627,000000	20,00

**Lote 147:** CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ SUPORTE C/ BALDE E BACIA INOX.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 3.194,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ SUPORTE C/ BALDE E BACIA INOX	MODELO MOVEIS	638,900000	5,00

**Lote 148:** COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2 HP 50 LITROS - 220 VOLTS. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 8.781,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2 HP 50 LITROS - 220 VOLTS.	DENTEMED	2.927,000000	3,00

**Lote 149:** CONTRA ÂNGULO (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE UNIVERSA (INTRA). REFRIG. EXTERNA ).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRA ÂNGULO (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE UNIVERSA (INTRA). REFRIG. EXTERNA )	dentemed	450,000000	6,00

**Lote 150:** CUBA P/ ASSEPSIA INOX. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUBA P/ ASSEPSIA INOX	ABC	16,500000	20,00

**Lote 151:** CUBA RIM INOX.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 325,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CUBA RIM INOX	FAMI	54,200000	6,00

**Lote 152:** ESTOJO INOX 20X10X05.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 599,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTOJO INOX 20X10X05	ABC	59,990000	10,00

**Lote 153:** ESTOJO INOX 26X12X06.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 1.034,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTOJO INOX 26X12X06	ABC	103,490000	10,00

**Lote 154:** FOTOPOLIMERIZADOR LED S/ FIO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 6.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTOPOLIMERIZADOR LED S/ FIO	DENTEMED	420,000000	15,00

**Lote 155:** KIT ACADEMICO ODONTOLÓGICO COM NECTA ATIVA - 1 SPRAY, SACA BROCAS .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 7.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT ACADEMICO ODONTOLÓGICO COM NECTA ATIVA - 1 SPRAY, SACA BROCAS	DX	1.575,000000	5,00

**Lote 156:** MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 828,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80	M MOVEIS	207,000000	4,00

**Lote 157:** MICROMOTOR (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE UNIVERSAL (BORDEN). REFRIG. EXTERNA).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Valor Global: 2.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROMOTOR (INTRA - COM REFRIGERAÇÃO - ENCAIXE UNIVERSAL (BORDEN). REFRIG. EXTERNA)	dentemed	400,000000	6,00

**Lote 158:** NEGATOSCÓPIO 1 CORPO LED .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 1.420,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
NEGATOSCÓPIO 1 CORPO LED	BIOTRON	355,000000	4,00

**Lote 159:** PINÇA HALSTEAD MOSQUITO .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	COOPERFLEX	27,000000	10,00

**Lote 160:** PINÇA ADSON COM DENTE PARA USO GERAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva

ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 183,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ADSON COM DENTE PARA USO GERAL.	ABC	18,300000	10,00

**Lote 161:** PINÇA ALGODAO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 85,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ALGODAO	SAME	8,550000	10,00

**Lote 162:** PINÇA ALLIS DENTES PARA INTESTINO E TECIDO..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ALLIS DENTES PARA INTESTINO E TECIDO.	COOPERFLEX	35,000000	10,00

**Lote 163:** PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO PARA USO GERAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 180,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO PARA USO GERAL.	ABC	18,000000	10,00

**Lote 164:** PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA PARA USO GERAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 138,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA PARA USO GERAL.	ABC	13,880000	10,00

**Lote 165:** PINÇAS CHERON 25 CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 504,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS CHERON 25 CM	COOPERFLEX	100,980000	5,00

**Lote 166:** PINÇAS DENTE DE RATO 15 CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 183,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS DENTE DE RATO 15 CM	ABC	18,330000	10,00

**Lote 167:** PINÇAS HEMOSTÁTICA (MOSQUITO).

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.  
CNPJ: 26.395.502/0001-52.  
Valor Global: 298,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS HEMOSTÁTICA (MOSQUITO)	GOLGRAN	29,880000	10,00

**Lote 168:** PINÇAS KELLY CURVA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS KELLY CURVA	ABC	33,000000	10,00

**Lote 169:** PINÇAS KELLY RETA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS KELLY RETA	ABC	33,000000	10,00

**Lote 170:** PINÇAS KOCHER CURVA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS KOCHER CURVA	COOPERFLEX	43,000000	10,00

**Lote 171:** PINÇAS KOCHER RETA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS KOCHER RETA	COOPERFLEX	43,000000	10,00

**Lote 172:** PINÇAS PEAN 14 CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 42.247.960/0001-09.  
Valor Global: 395,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINÇAS PEAN 14 CM	GOLGRAN	39,500000	10,00

**Lote 173:** PORTA AGULHAS HEGAR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 28.868.821/0001-63.  
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA AGULHAS HEGAR	ABC	30,000000	40,00

**Lote 174:** SELADORA S/SUORTE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 1.387,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SELADORA S/SUORTE	TOP SEAL	277,500000	5,00

**Lote 175:** PORTA ALGODAO 10X10 C/MOLA INOX.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 853,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA ALGODAO 10X10 C/MOLA INOX	GG	85,390000	10,00

**Lote 176:** TESOURA CIRÚRGICA .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 855,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA CIRÚRGICA	ABC	28,500000	30,00

**Lote 177:** TESOURA IRIS .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 249,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA IRIS	ABC	24,900000	10,00

**Lote 178:** TESOURA MAYO STILLE USO GERAL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 475,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA MAYO STILLE USO GERAL	COOPERFLEX	47,520000	10,00

**Lote 179:** TESOURA METZEMBAUN RETA 14 CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURA METZEMBAUN RETA 14 CM	COOPERFLEX	43,000000	10,00

**Lote 180:** TESOURAS MAYO RETA 14 CM.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 405,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TESOURAS MAYO RETA 14 CM	ABC	40,500000	10,00

**Lote 181:** KIT BOCÃO DE SAÚDE BUCAL: .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 4.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
KIT BOCÃO DE SAUDE BUCAL	MEDFIO	975,000000	5,00

**Lote 182:** ALAVANCA RETA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INS. HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 42.247.960/0001-09.

Valor Global: 607,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA RETA	SAME	30,360000	20,00

**Lote 183:** ALAVANCA CURVA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA CURVA	SAME	20,700000	20,00

**Lote 184:** ROLEBECK.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 124,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLEBECK	SAME	6,230000	20,00

**Lote 185:** PORTA DE CAU.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP.

CNPJ: 26.395.502/0001-52.

Valor Global: 297,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PORTA DE CAU	GOLGRAN	14,890000	20,00

**Lote 186:** COLHER DENTINA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 28.868.821/0001-63.

Valor Global: 186,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLHER DENTINA	SAME	6,230000	30,00

SUCUPIRA DO NORTE/MA, 24 de novembro de 2021

**Francisco das Chagas Rego Coelho Junior**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES

Código identificador: a4e01880c9802852613134b76b9a740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EDITAL Nº 021/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.**

**EDITAL Nº021/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS- LEI FEDERAL Nº14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC). A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua São José, 477 - Centro, na forma do disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), estendida pela Lei Federal nº14.150, de 12 de maio 2021, cujo objetivo central estabelece ações emergenciais destinadas ao setor cultural, torna público a quem possa interessar que realizará chamada pública para o Edital de premiação com o fim de aquisição de bens artísticos culturais materiais e registros de manifestações imateriais, cujas inscrições estarão abertas no período de **30/11/2021 à 10/12/2021** em conformidade com a Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc, da Lei Federal nº13.979/2020, Lei Federal nº14.150/2021, Decreto Federal nº10.464/2020, Decreto Municipal nº050/2021, de 24 de novembro de 2021, nos termos e condições estabelecidos neste edital.**

**DOS OBJETOS:**

1. **OBJETO 01: Apresentações Artísticas, em formato de Show Musical, com artistas locais/regionais, bem como Apresentações Culturais, com grupos de cultura local;**

1. **OBJETO 02: Aquisição de Bens Materiais, com predominância de itens da cultura local, para efeito de ornamentação e decoração de espaço(s), com características natalinas, para realização de show musical, com artistas consagrados pela mídia local.**

1. **OBJETO 03: Aquisição de mão-de-obra local para decoração e ornamentação de espaço para apresentações artísticas, configurado no Objeto 01 deste Edital.**

1. O objeto do presente Edital é selecionar e premiar a produção de bens culturais, de natureza material e conteúdo que aborde tema de natureza imaterial desenvolvidos por agentes culturais nos mais diversos segmentos de saber e fazer, fomentando a economia criativa e gerando registro e ampliação do acervo artístico-cultural desenvolvido no Município de Sucupira do Riachão.

1. Para fins deste Edital, considera-se agente cultural coletivo não formal, as pessoas físicas e jurídicas que atuam como facilitadores da arte e da cultura e em seu convívio são comprometidos com a efetivação dos direitos culturais, o desenvolvimento da arte e da cultura, a promoção e preservação da diversidade cultural, o fortalecimento e as demandas de sua comunidade ou território, que exercitam a cidadania e os direitos culturais, agregando diversas dimensões da cultura e articulando diferentes setores de uma ação artístico-cultural.

1. Segundo o Artigo 4º do Decreto nº 6.177, de 1º de Agosto de 2007, "Atividades, Bens e Serviços Culturais" refere-se às atividades, bens e serviços que,

*considerados sob o ponto de vista de sua qualidade, uso ou finalidade específica, incorporam ou transmitem expressões culturais, independentemente do valor comercial que possam ter. As atividades culturais podem ser um fim em si mesmas, ou contribuir para a produção de bens e serviços culturais.*

**2. DAS DEFINIÇÕES:**

1. O apoio financeiro é destinado a artistas independentes, agentes culturais populares e/ou comunitários, agentes da cadeia produtiva, tais como trabalhadoras(es) do setor técnico e/ou bastidores da cultura.

**3. DO VALOR:**

1. O subsídio total disposto pela Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e repassado ao Município de Sucupira do Riachão-MA perfaz o montante de **R\$ 54.516,37 (Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Trinta e Sete Centavos)**, dividido em elementos de despesas correspondentes, devidamente inseridos na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

**4. DOS INTERESSADOS:**

1. Poderão participar deste Edital Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas;

1. Agentes culturais (pessoa física) consagrados pela mídia local/regional no Município de Sucupira do Riachão-MA, que tenham como objeto atividades artísticas e culturais apresentando competências ou objeto social compatíveis com os fins deste Edital;

1. Microempreendedor individual (MEI), com registro de micro empreendedor individual ou equivalente, respeitando a legislação que rege o MEI;

1. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;

**5. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES:**

1. Não poderão inscrever propostas deste Edital:

1. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos (Lei 9.784/1999, art. 10);

2. Servidores Públicos do Município de Sucupira do Riachão, de Estado ou União;

3. Membros da Comissão de Seleção;

4. Pessoas jurídicas criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

5. Fundações públicas, empresas públicas, sociedades econômicas mistas ou qualquer entidade criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como as entidades culturais vinculadas a fundações;

6. Impedidos ou suspensos de contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

**6. DA INSCRIÇÃO:**

1. Antes de efetuar inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital e sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

2. A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos;

3. O presente Edital terá o prazo de inscrição de 11 (onze) dias corridos;

4. Cada proponente poderá apresentar e ser selecionado em 01 (um) dos objetos deste Edital;

5. A inscrição será realizada em formulário presencial a disposição na sede da Secretaria Municipal de Educação



- e Cultura, situada a Rua Grande, 460 - Centro, em Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão.
6. A habilitação ou inabilitação somente se efetivar após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital;
  7. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição inabilita diretamente o interessado;
  8. O ato de inscrição do proponente não implica sua contratação;
  9. A inscrição, os documentos e as declarações apresentados são de exclusiva responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente quanto a direitos autorais e imagem;
  10. São de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.

## 7. DADOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

### 1. Documentação para PESSOA FÍSICA:

- a. Cópia do RG e CPF;
  - b. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado com data de vencimento não anterior a 03 (três) meses (conta de consumo de energia, água ou de telefone) em nome do proponente ou de parente de primeiro grau. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome ou de parente de primeiro grau, este deverá apresentar o Anexo III - Declaração de Residência em Nome de Terceiros devidamente preenchido e assinado pelo proprietário do imóvel, comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) do proprietário do imóvel;
  - c. Cópia do cartão bancário em conta corrente ou poupança de instituição bancária da preferência do proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou poupança;
  - d. Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
  - e. Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual; (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativa/emissaoCertidaoNegativa.jsf>);
  - f. Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual; (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf>);
- a. No ato da inscrição apresentar 01 (um) meio digital voltado para a divulgação do(s) projeto(s) propostos, por exemplo, *Youtube*, *Instagram*, *Facebook*, *Blog*, entre outros.
  - b. Projeto Cultural: Escolha de até 01 Objeto;
- i) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

### 8. Documentação PESSOA JURÍDICA:

- a. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Comprovante de endereço, atualizado com data de vencimento não anterior a 03 (três) meses (conta de consumo

de energia, água ou de telefone) em nome do proponente (empresa);

- a. Cópia do cartão bancário em conta corrente ou poupança de instituição bancária da preferência do proponente ou cópia do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou poupança;

- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- e) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual; (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativa/emissaoCertidaoNegativa.jsf>);
- f) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual; (<http://sistemas.sefaz.ma.gov.br/certidoes/jsp/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva/emissaoCertidaoNegativaDividaAtiva.jsf>);

## 9. CRONOGRAMA:

Lançamento do Edital	29/11/2021
Inscrições	30/11/2021 a 10/12/2021
Resultado Preliminar	14/12/2021
Prazo de recurso	02 dias úteis
Resultado Final	17/12/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	20/12/2021
Entrega dos produtos finais	Até a data do evento
Pagamento	Até 30 dias após a realização do evento

\*O cronograma está sujeito a alterações.

## 10. DOPROJETO:

- a. Os projetos culturais deverão ser apresentados de maneira clara e descritiva das intenções do projeto, explicitando a ideia central e os objetivos do mesmo;
- b. Todos os Anexos necessários para a inscrição de cada área artística-cultural deverão ser entregues junto do projeto;
- c. O objeto do projeto deverá atender as diretrizes estabelecidas neste Edital.
- d. Todos os projetos devem gerar um produto cultural, específico para cada área artístico-cultural admitida por este Edital devidamente especificado no **ANEXO I - Módulo e Categorias de Premiação**.

## 11. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO:

**11.1** Para participar do certame, os proponentes devem preencher Formulário presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Grande, 460 - Centro, no prazo de inscrição determinado pelo Edital.

- a. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o proponente deverá indicar claramente o objeto que pretende concorrer;
- b. No caso de inscrição de propostas em duplicidade, será considerada a última versão recebida, obedecendo ao prazo estabelecido;
- c. O conjunto dos campos do formulário de inscrição é uma autodeclaração de suas informações, deverão ser autênticas e verdadeiras, sendo de responsabilidade do proponente seu preenchimento;
- d. A inscrição será considerada efetivada somente mediante preenchimento e assinatura do Formulário pelo proponente.
- e. Por ocasião da inscrição, o proponente declara, sob as penas da lei, verdadeiras as informações prestadas no projeto e em seus anexos.
- f. É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital,

inclusive considerando eventuais pareceres da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação.

## 12. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

- a. A habilitação e seleção dos projetos será realizada entre os dias especificados no item 9 - Cronograma, pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, instituída pelo Decreto Municipal nº 050/2021.
- b. Serão considerados os seguintes motivos de inabilitação dos projetos:
  - i. Projetos que tenham sido cadastrados de forma incorreta ou preenchimento incompleto, sem dos dados essenciais ou cujos documentos obrigatórios não tenham sido anexados, frisando que não será aceita a inclusão de documentação posterior a o ato de inscrição;
  - ii. Projeto com documento e/ou conteúdo contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações, e/ou ilegíveis;
  - iii. Falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características do projeto, considerados como obrigatórios;
  - iv. Projetos que não atingiram o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para cada área artístico-cultural;
  - v. Projeto em que o proponente não atendeu a diligência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no prazo estipulado;
- c. Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto deste Edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, políticas, sexuais, de gênero, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral, bem como que façam apologia a uso de drogas;
- d. Após o efetivo resultado da classificação dos inscritos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no site oficial do Município de Sucupira do Riachão ([sucupiradoriachao.ma.gov.br/](http://sucupiradoriachao.ma.gov.br/)) e no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Comissão de Seleção e Avaliação será composta por 03 (três) membros.

## 13. DA PREMIAÇÃO E DOS SEGMENTOS ARTÍSTICO CULTURAIS ADMITIDOS:

- a. Os proponentes dos projetos aprovados e selecionados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação terão que apresentar o produto artístico-cultural descrito no projeto e especificado a cada área admitida neste Edital através do **ANEXO I - Módulos e Categorias de Premiação**;
- b. O prazo para apresentação dos produtos artístico-culturais de cada área é de até a data do evento;
- c. Após a entrega do produto final, o mesmo será avaliado em sua coerência em relação ao projeto apresentado, formatação, qualidade e uso das marcas, para, então, ser realizado o procedimento de premiação.
- d. O **ANEXO I** deste Edital especifica os tipos de premiação de cada área artístico-cultural, o quantitativo de premiação a cada área, a modalidade de premiação, as especificações dos profissionais, os critérios de avaliação e pontuação e o produto artístico-cultural a ser requerido a cada módulo de premiação;
- e. As áreas artístico-culturais admitidas neste Edital de premiação são:
  - i. Música, apresentação artística solo e/ou conjunto;
  - ii. Aquisição de bens materiais para elucidação de

evento cultural;

- iii. Prestação de serviços locais para elucidação de evento cultural, especificadas neste certame;

## 14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO RECURSO:

- a. Após a conclusão da análise das propostas e da documentação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará o Resultado Preliminar de Análise no Portal da Transparência e os proponentes poderão recorrer da decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail [semec@educacao2019@gmail.com](mailto:semec@educacao2019@gmail.com)
  - i. Os recursos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação quanto à sua pertinência e relação ao regramento definido neste Edital.
  - ii. O julgamento dos recursos será realizado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
  - iii. O resultado dos recursos será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

## 15. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- a. Os proponentes contemplados no Resultado final deste certame serão convocados para, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicidade em diário oficial da homologação do processo, assinar o Termo de Compromisso (ANEXO VI);
- b. O proponente contemplado terá o prazo de até 31/12/2021 para apresentar o produto artístico-cultural descrito no projeto e adequado às requisições da área artístico-cultural inscrita, após a assinatura do Termo de Compromisso;

## 16. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- a. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá na forma de parcela única e será realizada na forma de empenho prévio e posterior liquidação de pagamento.
- b. A movimentação dos recursos recebidos pelo proponente deverá ser feita exclusivamente através de transferência eletrônica (DOC, TED, Pagamento eletrônico, etc.), para a conta do proponente;
- c. O proponente que não atender à forma e aos previstos contidos neste Edital terá o Termo de Responsabilidade e Compromisso rescindido automaticamente.
- d. Os recursos serão liberados mediante entrega do produto final que especifica o ANEXO I, e publicidade da avaliação da Comissão de Análise de Editais, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto;

## 17. DA APLICAÇÃO DO USO DE MARCAS:

- a. Os projetos deverão divulgar o financiamento da Lei nº 14.017/2020 - Aldir Blanc, de forma explícita, visível e destacada, sempre que oportuno;
- b. O agente cultural deverá mencionar o financiamento da Lei nº 14.017/2020 em entrevistas que concederem qualquer meio de comunicação em território nacional ou estrangeiro.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Serão desclassificados as inscrições com irregularidades, constatadas a qualquer tempo, relacionadas aos itens deste edital;
- b. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/1998 (Direitos Autorais), o proponente contemplado neste edital, autoriza a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a arquivar, armazenar e divulgar os produtos artístico-culturais gerados através da seleção dos projetos contemplados em diferentes plataformas digitais

sob sua responsabilidade, com fins educativoseculturais,de acordocomasmodalidades previstasna referidaLei.

- c. Todos os campos do formulário de inscrição referentes aos dados cadastrais constituemautodeclaração. Em caso de utilização de falso autodeclaração, o proponente incorrerá empenalidadesprevistasnoCódigoPenalBrasileiro,conformeartigos171e299daLei2.848/1940.
- d. A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas ão de exclusivaresponsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente quanto a direitos autorais e de imagem;
- e. É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.
- f. O extrato do Edital e da Homologação do resultado final da seleção e o resultado do recurso será publicado no Portal da Transparência, no Diário Oficial, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- g. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção e Avaliação, instituído pelo Decreto Municipal 050/2021.
- h. Quaisquer informações adicionais que se façam necessárias para o cumprimento deste Edital serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Grande, 460 - Centro - Sucupira do Riachão, de Segunda a sexta, das 08:00h - 12:00h e das 14:00h as 17:00h

Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Sucupira do Riachão - MA, 29 de novembro de 2021.

**WALTER LINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I - Módulo de Categorias de Premiação**

**1. PREMIAÇÃO** **OBJETO 01** - Apresentações Musicais presenciais (Shows Artísticos)

Nº	Profissionais por projeto	Prêmio/projeto	Nº de premiações	Valor Total (R\$)
	DJ's locais	2.500,00	02	5.000,00
	Banda Local/Regional, consagrada pela mídia local	15.000,00	01	15.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>03</b>	<b>20.000,00</b>

**\*No Objeto 01, as despesas inerentes a realização do evento já estão incluídas ao prêmio a ser pago ao participante.**

1. **PREMIAÇÃO OBJETO 02** - Aquisição de Bens Materiais, com predominância de itens da cultura local, para efeito de ornamentação e decoração de espaço(s), com características natalinas, para realização de show(s) musical(ais), com artistas consagrados pela mídia local.

Nº	Profissionais por projeto	Prêmio/projeto	Nº de premiações	Valor Total (R\$)
	Pessoa Jurídica que forneça Bens Materiais específicos, de acordo com solicitação expressa pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fim de atender demanda inerente ao objeto.	R\$ 20.000,00	01	20.000,00

1. **PREMIAÇÃO OBJETO 03** - Aquisição de mão-de-obra local para decoração e ornamentação de espaço(s) para apresentações artísticas, configurado no Objeto 01 deste Edital.

Nº	Profissionais por projeto	Prêmio/projeto	Nº de premiações	Valor Total (R\$)
----	---------------------------	----------------	------------------	-------------------

Pessoa Física com habilidades para Ornamentação e Decoração, residente e domiciliada no Município de Sucupira do Riachão nos últimos 12 (doze) meses. Comprovar mediante declaração de residência.	R\$ 725,85	20	14.516,37
--	------------	----	-----------

1. Os Objetos deste Edital serão apresentados em data e local estipulado pela Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, acordado no momento da assinatura do Termo de Compromisso com os selecionados.

Critérios de Seleção		
<b>OBJETO 01</b>		
Comprovar exercício de função apartir da publicidade da Lei Federal 14.017/2020- Aldir Blanc.		Até 20 pontos
Comprovação com evidências de atuação na área: Fotos, Vídeos, Publicações em redes sociais, Links.		Até 50 pontos
Mérito	Justificativa da proposta	Até 10 pontos
	Currículo profissional condizente com atuação	Até 10 pontos
	Valorização de elementos regionais	Até 10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 pontos</b>

Critérios de Pontuação		
<b>OBJETO 02</b>		
Comprovar capacidade técnica de fornecimento de bens materiais artesanais da cultura local, expressos em Anexo a este Edital, em tempo hábil a realização do evento, estipulado no Cronograma do presente Edital, e capacidade técnica de fornecimento de demais materiais, especificamente alusivos ao período natalino		50 pontos
<b>OBS: COMPROVAÇÃO MEDIANTE AUTODECLARAÇÃO EXPRESSA.</b>		
Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimentos em mais entes públicos (10 pontos por cada ente)		Até 50 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até 100 pontos</b>

Critérios de Pontuação		
<b>OBJETO 03</b>		
Autodeclaração de capacidade de atuação na área de Decoração e Ornamentação de ambientes		Até 20 pontos
Comprovação com evidências de atuação em algum trabalho realizado na área: Fotos, Vídeos, Publicações em redes sociais, Links.		Até 50 pontos
Mérito	Justificativa da proposta	Até 20 pontos
	Currículo profissional condizente com atuação	Até 10 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>Até 100 pontos</b>

**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**OBJETO 01, 02 e 03**

1. Maior média aritmética, somados todos os itens, levando em consideração os itens do objeto a qual está inscrito.

**NEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO/PROJETO CULTURAL**

**ANEXO II - Ficha de Inscrição**

**DADOS DO PROPONENTE CULTURAL (pessoa física ou jurídica)**  
**Pessoa física:**

Nome do Proponente:

CPF:

RG do proponente:

**Pessoa Jurídica**

Nome do Proponente (pessoa jurídica):

CNPJ:

Nome do responsável legal:

RG do proponente ou responsável legal:

CPF do responsável legal:

**INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE:**

Endereço:

Celular/whatsapp:

E-mail:

Endereço completo:

**INSCRIÇÃO DO PROJETO:** (assinale uma opção)

- **Apresentações Artísticas, em formato de Show Musical, com artistas consagrados pela mídia local, bem como Apresentações Culturais, com grupos de cultura local;**

( ) **OBJETO 02: Aquisição de Bens Materiais, com predominância de itens da cultura local, para efeito de ornamentação e decoração de espaço, com características natalinas, para realização de show musical, com artistas consagrados pela mídia local.**

- **OBJETO 03: -Aquisição de mão-de-obra local para decoração e ornamentação de espaço para apresentações artísticas, configurado no Objeto 01 deste Edital.**

Valor conforme informado nos Editais:

**DADOS DO PROJETO PROPOSTO:**

Nome do projeto:

Período de Execução:

Área do projeto - Modalidade artístico cultural.

Descrição do Projeto:

Justificativa do Projeto (Se a inscrição for no Objeto 01 ou 02 do Edital (descrever de forma breve em que consiste).


**CURRÍCULO ARTÍSTICO** (Se a inscrição for no Objeto 01 ou 03 do Edital (descrever de forma breve em que consiste.):



**VALORIZAÇÃO DOS ELEMENTOS REGIONAIS** (Descreva sucintamente a participação em evento nos últimos 12 meses, conforme Edital). Exclusivo Objeto 1.


**DADOS BANCÁRIOS** (em nome do proponente) Nome do Banco:

Número da agência:

Número da conta:

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**

(SE PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome do(a) proponente PESSOA FÍSICA), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ (CPF do Representante) é residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ no qual está sob minha titularidade. (informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Sucupira do Riachão - MA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) declarante

\* Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÕES:**

Declarações (assinalar ciência e concordância com os pontos apresentados):

- ( ) Declaro que possuo domicílio/sede no Município de Sucupira do Riachão há mais de 12 meses (Exclusivo Objeto 03);
- ( ) Declaro que, em caso de qualquer irregularidade me farei responsável, inclusive, caso solicitado, devolverei recursos obtidos deste processo ao poder público, no prazo máximo de 30 dias a partir de notificação, com correção dos valores de acordo com o previsto no edital.
- ( ) Declaro, que estou ciente de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito, imoral ou declaração falsa para a participação deste credenciamento, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do decreto lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (código penal)
- ( ) Autorizo a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão a realizar publicações, gravações e utilização de seus meios, sem fins lucrativos, dos conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos em mídia em geral, no Brasil e no exterior.
- ( ) Informo que assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados (textos, imagens e outros meios) cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.
- ( ) Por fim, declaro que li e concordo com todos os termos e condições deste processo, bem como que o projeto inscrito não possui nenhum tipo de impedimento relativo a minha participação.

Sucupira do Riachão - MA, \_\_\_/\_\_\_/2021.

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO V** **(Exclusivo para o Objeto 02)**

#### **Materiais de Decoração e Ornamentação obrigatórios do Artesanato Local**

1. **ABANO DE PALHA** (objeto semelhante ao leque, feito de palha seca ou verde do Babaçu)
1. **QUIBANO** (objeto arredondado feito com palha da palmeira, geralmente usado no interior do nordeste para catar/escolha e secar arroz)
1. **COFO** (objeto feito com palha de palmeiras, com ou sem alça, usado para transportar ou acondicionar produtos e objetos)
1. **CASINHA DE PALHA DO BABAÇU** (objeto personalizado para confecção de Presépio Natalino)
1. **CHAPÉU DE PALHA** (objeto feito da palha da palmeira do Babaçu)
1. **PENEIRA** (confeccionado com talo da palmeira de Buriti trançado)

#### **ANEXO VI** **MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO Nº /2021**

#### **O TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SICELEBRAM A PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 477 - Centro - Sucupira do Riachão/MA, inscrito no CNPJ/MF 01.612.338/0001-67, por intermédio

da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por, **KARINY ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à Rua Grande, nº xx, Centro, Sucupira do Riachão - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, (QUALIFICAÇÃO), RG nº inscrito no CPF nº. em conformidade com a Licitação Modalidade **CONCURSO, EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PREMIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC)**, resolve firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este termo de compromisso tem por objeto **SELECIONAR E PREMIA A PRODUÇÃO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA MATERIAL E CONTEÚDO QUE ABORDEM TEMAS DE NATUREZA MATERIAL DE SEUS VÍDEOS POR AGENTES CULTURAIS NOS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS DE SABERES E FAZERES, FOMENTANDO A ECONOMIA CRIATIVA E GERANDO REGISTRO E AMPLIAÇÃO DO ACervo Artístico-Cultural no Município de SUCUPIRA DO RIACHÃO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste Termo de Compromisso, a ser realizado consoante Termo de Trabalho aprovado e informações constantes nos Anexos do Edital deste Termo de Compromisso, que dele faz parte integrante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

##### **I. - Do Proponente:**

- a. A inscrição, os documentos e as declarações encaminhadas são de exclusiva responsabilidade do proponente e delas não decorre qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente quanto a direitos autorais e imagem;
- a. É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais apresentados no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, textos, entre outros.
- a. É de inteira responsabilidade do proponente atender, em todas as etapas, a todos os requisitos deste Edital, inclusive considerando eventuais pareceres da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação.

##### **II - Do Município de Sucupira do Riachão - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- a. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, de acordo com o Plano de Trabalho Proposto;
- b. Comunicar imediatamente ao contemplado as irregularidades manifestadas na execução do projeto, informando, após, o Município tal providência;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Compromisso:  
I - O contemplado receberá o recurso pelos serviços prestados o valor descrito no Anexo I do Edital;

II - Esses valores abrangem todos os custos e despesas, direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devidos em nenhum outro valor, seja a que título for.

III - Do valor total a ser pago serão realizadas as deduções legais, tais como IR, ISS e INSS, se for o caso, não sendo devidos em nenhum outro valor, a que título for.

III - As despesas ocorrerão à conta do orçamento de 2021: 13.392.0002 2.028 (Apoio as Manifestações Artísticas e Culturais) - 0501 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO PAGAMENTO**

A não entrega do produto artístico-cultural ou sendo constatada irregularidade ou inexecução parcial da ação no prazo poderá implicar no impedimento do beneficiário de concorrer a oeditais da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão por um período de 01 (um) ano, mediante procedimento no qual se assegure o contraditório, assim como no dever de devolução dos recursos recebidos (devidamente corrigidos), sujeitando-o ainda às sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

O pagamento será efetuado, reservando o Município o prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 31 de dezembro de 2021, não podendo ser prorrogado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

Pela não observância das cláusulas do Termo de Compromisso serão aplicadas as penalidades previstas na lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Compromisso; e unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO:**

Este Termo de Compromisso poderá ser modificado em qualquer das suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os contemplados, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que por ventura possam surgir da execução do presente Termo de Compromisso, quando não possarem compostos pela mediação administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Compromisso, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sucupira do Riachão - MA, \_\_\_/de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Testemunha 01: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: 16710ffc95b50284852226542d96cf1f

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **PORTARIA Nº 1093/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

**“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA e o interesse público da Administração.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) MARIA DO CARMO CONSTANTINO DA SILVA, RG nº 0001153145992 SSP/MA e CPF nº 044.481.163-01, ocupante do cargo comissionado de Assessora Nível II da Secretaria de Pesca e Aquicultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutóia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 47fee49d74de6e2cf1b60943e038b41f

#### **LEI Nº 297, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 - PPA 2022/2025**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, submete à Câmara Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no §1º, art. 165 da Constituição da República, e da Lei Orgânica do Município de Tutóia.

**Art. 2º** - O PPA 2022-2025 estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de

duração continuada em consonância com a legislação municipal.

**Art. 3º** - Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do PPA 2022-2025.

**Art. 4º** - Os valores consignados a cada ação do PPA 2022-2025 são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 5º** - O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do PPA 2022-2025 constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

**Art. 6º** - A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos Arts. 8º e 9º desta Lei.

**Parágrafo Único** - O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:

I - para inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;

b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no PPA 2022-2025; e

c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II - Alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.

§1º - Considera-se alteração de programa:

I - Adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;

II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração de título da ação orçamentária do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

**Art. 7º** - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

**Parágrafo único** - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Art. 8º** - A inclusão de ações nos programas do PPA 2022-2025 poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:

I - Desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;

II - Novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os dois subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no inciso I do caput deste artigo, as ações resultantes receberão novo código, exceto quando se tratar de ação com código padronizado.

**Art. 9º** - As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.

**Art. 10** - A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico do Poder Executivo, em função da

disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 19 da Lei Federal nº 12.708, de 17 de agosto de 2012.

**Art. 11** - Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de projetos que estejam especificados neste Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

**Art. 12** - O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.

**Art. 13** - O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.

§1º - Para atendimento ao disposto neste artigo, o Poder Executivo instituirá Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

§2º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de maio de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual, que conterá:

I - Avaliação do comportamento das variáveis econômicas que embasarem a elaboração do Plano explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados:

II - Demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício financeiro anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e

c) das demais fontes;

III - Demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício financeiro anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio;

IV - Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§3º - Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, deverão:

I - Registrar, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

II - Elaborar plano gerencial e plano de avaliação dos respectivos programas, para o período de 2022 a 2025, para apreciação pelo Órgão Central de Planejamento e Orçamento.

§4º - As ações cujas informações referentes à execução física não tenham sido registradas na forma do inciso I do parágrafo anterior serão reavaliadas no Plano Plurianual.

**Art. 14** - O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federal, Estadual e Municipais, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.

§1º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.

§2º - Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, o Estado, os Municípios e a sociedade civil organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.

§3º - O Poder Legislativo incumbir-se-á de realizar Audiências Públicas nos meses subsequentes à entrega do relatório de avaliação do Plano Plurianual até a votação do Projeto de Lei de sua revisão anual, como condição obrigatória para sua

aprovação, atendidas as disposições constantes no art. 48 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2022, ficam estabelecidas na forma dos anexos desta Lei.

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, 16 de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**

Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 1aab17c2197bb71cf653751b42564dae

**LEI Nº 298, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - LOA 2022**

**“Estima a receita e fixa a despesa do município de Tutóia para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais faz saber que propôs à Câmara Municipal de TUTÓIA- MA a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de TUTÓIA, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, no valor de R\$ 191.538.000,00 (cento e noventa e um milhões quinhentos e trinta e oito mil reais), compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPITULO I  
DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, das transferências, de outras receitas correntes, das operações de crédito e das transferências de capital, na forma da Legislação vigente, conforme a seguir especificado:

F O N T E S | VALOR

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |

|  
|  
Receitas Correntes | 190.634.000,00  
|  
Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 2.834.000,00  
Contribuições | 1.600.000,00  
Receita Patrimonial | 166.500,00  
Transferências Correntes | 151.590.000,00  
Outras Receitas Correntes | 34.443.500,00  
|  
Receitas de Capital | 8.350.000,00  
|  
Transferências de Capital | 8.350.000,00  
|  
Deduções de Receita | -7.446.000,00  
|  
Deduções do FUNDEB | -7.446.000,00  
|  
Receitas Correntes - retif. - Fundeb | -7.446.000,00  
|  
Transferências Correntes | -7.446.000,00  
|  
SUBTOTAL | 191.538.000,00  
|  
|

TOTAL GERAL | 191.538.000,00

**CAPITULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º.** A despesa será realizada de acordo com as discriminações estabelecidas nos demonstrativos que integram a presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>153.432.079,50</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>153.432.079,50</b>
Pessoal e Encargos Sociais	105.427.000,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
Outras Despesas Correntes	47.955.079,50
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.449.500,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>34.449.500,00</b>
Investimentos	30.299.500,00
Inversões Financeiras	150.000,00
Amortização da Dívida	4.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>3.616.420,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>191.538.000,00</b>

Ó R G Ã O | VALOR

|  
|  
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA |  
|  
01 - Câmara Municipal | 2.880.000,00  
02 - Gabinete do Prefeito | 2.225.000,00  
03 - Sec. Mun. de Adm. Gestão e Planejamento | 11.150.579,50



04 - Sec. Mun. de Fazenda, Patrimônio e Finan		9.960.000,00
05 - Sec. Mun. de Educação		2.456.500,00
06 - Sec. Mun. de Saúde		3.380.000,00
07 - Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social		1.320.000,00
08 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Des. Suste.		650.000,00
09 - Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura		22.136.000,00
10 - Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer		7.830.000,00
11 - Sec. Mun. de Agricultura Familiar		1.505.000,00
12 - Sec. Mun. de Turismo		4.050.000,00
13 - Sec. Mun. de Pesca e Aquicultura		420.000,00
14 - Fundo Manut. Desenv. Educ. Bás. FUNDEB		81.060.000,00
15 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino MDE		9.220.000,00
16 - Fundo Municipal de Saúde		23.965.500,00
17 - Fundo Municipal de Assistência Social		3.713.000,00
99 - Reserva de Contingência		3.616.420,50
SUBTOTAL		191.538.000,00

TOTAL GERAL | 191.538.000,00

Art. 4º - O detalhamento das despesas correspondentes aos projetos e atividades mencionadas nesta Lei obedecerá às normas aprovadas por ato do Poder Executivo.

§ 1º - O detalhamento de que trata este artigo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Art. 47 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos e modalidades de aplicações aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas atendendo o que determina a LDO 2022, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º - Atendendo ao disposto no Art. 56 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

**Art. 6º.** Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º. do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º.** Fica a chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

**Art. 8º.** Remanejar, por decreto do Poder Executivo e do Poder Legislativo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

**Art. 9º.** Fica a chefe do poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de Tutóia.

**Art. 11.** O prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

**Art. 14.** A Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

**Art. 15.** Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para o dia 1º de janeiro de 2022 no que couber, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 17.** Revogam - se as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA,**  
ESTADO DO MARANHÃO, 25 de novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeita Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 633030a9bd7c21b2eede05bf20a0cb74

### PORTARIA Nº 1092/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA,** Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de gestora do MEG-Tr (modelo de excelência em gestão) KELLE ROBERTA FILGUEIRAS LIMA BAQUIL, RG nº 0000868813982 SSP/MA e CPF nº 837.935.503-20, ocupante do cargo comissionado de Chefe de gabinete do Prefeito parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: eb7028b440760ca4b9d457b361da54c2

**PORTARIA Nº 1094/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) MANUEL DE JESUS OLIVEIRA PAZ, RG nº0001153145992 SSP/MA e CPF nº 044.481.163-01, ocupante do cargo comissionado de Assessora Nível II da Secretaria de Pesca e Aquicultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: adc103c795f3e5da2f40b988bf1af570

**PORTARIA Nº 1095/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação SERGIO LUIS DA PENHA RAMOS, RG nº 1611348 SSP/RO e CPF nº 148.357.112-20, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento da Controladoria Geral do Município parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 981774cfba6c4bac52a6c60fe11a9914

**PORTARIA Nº 1096/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) MÁRCIA ADRIANA DOS SANTOS NUNES, RG nº 119862 SSP/RR e CPF nº 382.928.312-15, ocupante do cargo comissionado de Assessora Direta do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d66fc94731f93660c25bcd43e9ff0a71

**PORTARIA Nº 1097/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) ANA CAROLINA RAMOS RIBEIRO RG nº 0399857620102 CPF nº 606.297.003-38, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Infraestrutura da Rede Física Escolar da Secretaria Municipal de Educação parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d9d0eece346502c1547d81f5ec2c72af

**PORTARIA Nº 1098/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) EVANDO JOSE PEREIRA RG nº 030939562006-9 CPF nº 023.428.253-31 ocupante do cargo comissionado de Diretor de Produção Rural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 544f8173362af08cc97f67d0e15c313a*

**PORTARIA Nº 1099/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) JOYCIANE DE OLIVEIRA BRITO, RG nº 023948220030 CPF nº 026.157.603-86, ocupante do cargo comissionado de Engenheira Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 129f4e7011f257bbab32a408e235aa5b*

**PORTARIA Nº 1100/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) ANA LOURDES SOUSA, RG nº 0175560620013 e CPF nº 941.920.813-34, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Execução de Projetos Agropecuários da Secretaria de Agricultura parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: dfea3875d58be2f4300605925137e6b4*

**PORTARIA Nº 1101/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) CARLOS MAURICIO DAMASCENO CONCEIÇÃO, RG nº 4096819 e CPF nº 053.907.333-47, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial Nível II parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: b2e30a679b1036459a277c794309b853*

**PORTARIA Nº 1102/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) GABRIELA ROCHA SILVA, RG nº 20076092477 SSP/CE e CPF nº 064.944.173-70, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora do CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento Assistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: f982ed271e1585b4ec56aad8a3951b65*

**PORTARIA Nº 1103/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) ROMÁRIO FÉLIX DE LIMA, RG nº 0320386120069 SSP/MA e CPF 051.800.483-03 efetivo como Guarda Municipal ocupante do cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 05d7b7d025e593d20fe77ca9ab6f2c88*

**PORTARIA Nº 1104/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) JOSE VENILSON LIMA COSTA JUNIOR, RG nº 2742464 SSP/PI e CPF 027.541.213-07 efetivo como Guarda Municipal ocupante do cargo comissionado de Subcomandante da Guarda Municipal parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: fcfced04e139df2fa78533e03b80bba8*

**PORTARIA Nº 1105/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) JESSICA FILGUEIRAS LIMA RODRIGUES, portador do CPF Nº. 015.532.773-92, efetivo como Fiscal de Tributos ocupante do cargo comissionado de Diretora de departamento na Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Financias, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 5d419e095d533623cdd95d62913aa03c*

**PORTARIA Nº 1106/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) ALEX LIMA DO NASCIMENTO RG nº 0376488020093 SSP/MA CPF nº 977.663.053-72 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, parte da Estrutura Orgânica de servidores efetivos do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 8debacee7bb51a641d7e48254cb8d463*

**PORTARIA Nº 1107/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) PALLOMA BARROS LOIOLA, RG nº 2611574 SSP/PI e CPF nº 011.779.863-02, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 58fa2d1d901d79f6a54cf2e7c3e8193b*

**PORTARIA Nº 1108/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) JOSÉ ALDO ALVES DA SILVA, RG nº 859058980 SEJUSP/MA e CPF nº 262.523.502-06, ocupante do cargo comissionado de Adjunto da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 5874d515a268f18d31bb6a40e28a2879*

**PORTARIA Nº 1109/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) JULIANA PEREIRA DA SILVA, RG nº 4079132 e CPF nº 615.424.163-10, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Secretaria Municipal da Mulher, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: bb7de6d8cb33048c9b9e282b6d3c46eb*

**PORTARIA Nº 1110/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55,

inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) MARIANNE CRISTINE ARAUJO DA SILVA BLEDS, RG nº 298301088 e CPF nº 034.700.843-78, ocupante do cargo comissionado de Adjunta do Secretário da Mulher, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: b005693f7090da21464561a56de5cc1f*

**PORTARIA Nº 1111/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) MAXUEL RODRIGUES PINTO, RG nº 061691272017-9 SSP/MA e CPF nº 807.104.332-04, efetivo da SEMED ocupante do cargo comissionado de Adjunto do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: f2422de817dbb9dd1b921b2eb6754982*

**PORTARIA Nº 1112/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) MARIANA ROCHA DE AQUINO, portador do RG nº 2.818.494 SPP CPF nº 026.955.113-10, efetivo como Fiscal de Tributos na Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Financias, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: e9c38b04f83ece0b918dc41de907adb2*

**PORTARIA Nº 1113/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) ROMENIA CASTRO DE LIMA FRANCA, portadora do RG nº 17154382001-2 SSP/MA SPP CPF nº 027.581.833-07, ocupante do cargo comissionado de Gerente na Secretaria Municipal de Saúde, parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: accdf50d8739f104fb1ff052e30c6a49*

**PORTARIA Nº 1114/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) JOANA D'ARC SANTOS FEITOSA, RG nº 2297140 SSP/PI e CPF nº 004.960.836-08, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora de Políticas Públicas da Secretaria Municipal de Assistência Social parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: e1c8278d761b049321cfd4d0fd9c692e*

## PORTARIA Nº 1116/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

*“Dispõe Sobre a Designação e dá Outras Providencias.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTOIA**, Estado Do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para exercer o cargo de membro de comitê de aplicação do MEG- Tr( modelo de excelência em gestão) CLEMILTON DOS SANTOS SILVA, RG nº 0734993620206 SSP/MA e CPF nº 601.305.013-95, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial Nível II da Controladoria Geral do Município parte da Estrutura Orgânica de servidores comissionados do Município de Tutoia/MA, em conformidade com o art. 37, inciso II da CF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de Novembro de 2021.

**Raimundo Nonato Abraão Baquil**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 28aab7fb801c68e09b7a0795f09a3873*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021: Referente à Tomada de Preços nº 002/2021/CML PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.428.738/0001-50e a empresa F A RODRIGUES & CIA LTDA - EPP, com sede na cidade de Loreto à Rua São José, n.º 557, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.788.728/0001-55. OBJETO: Contratação de empresas do ramo para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para suprir as

necessidades da Câmara Municipal de Loreto/MA, no exercício de 2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006. VIGÊNCIA: até 31/12/2021 - VALOR GLOBAL: R\$7.092,77 (Sete mil noventa e dois reais e setenta e sete centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2021. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Loreto/MA, 25 de Novembro de 2021. Maria da Conceição Barros Lopes - Presidente da Câmara Municipal. - F A RODRIGUES & CIA LTDA - Félix Alves Rodrigues - Proprietário.

*Publicado por: NILCELENY CARNEIRO MARTINS*  
*Código identificador: 15abd7f2e31df05baa0c7215f05ba223*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ANA CRISTINA SODRE SANTOS 01252491360, inscrita no CNPJ/MF sob o número 40.294.023/0001-70. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 14.570,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta reais).ao do Contrato nº 41/2021, objetivando o fornecimento de carne e frango para atender as necessidades do Município de São Vicente Ferrer-MA, representando um acréscimo de 25%. AMPARO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. SÃO VICENTE DE FERRER/MA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021. ASSINATURA: DIEGO FREITAS FIGUEIREDO; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Ferrer/MA; ANA CRISTINA SODRE SANTOS - Representante Legal.

*Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO*  
*Código identificador: 950f36e3040202c2cb2d72656651238c*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

### PORTARIA Nº 074,075,076,077,078,079,080/2021 - SEMED

**PORTARIA Nº 074/2021 - SEMED**  
**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. JÓ DE SOUSA SILVA, Assessor Pedagógico, Portador do CPF nº 918.910.943-00 e RG nº 104650698-3, Conta Bancária Banco do Brasil nº 7363-6, Agência 2452-X, **01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA, **no dia 02 de agosto de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 075/2021/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, para a servidora MARIA ADALGISA SILVERIO DE SOUSA CONCEIÇÃO, escrita sob o CPF nº 289.018.193-68, PROFESSORA, Lotada na Unidade de Ensino Infantil Sonho Encantado, Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Satubinha, no período de 05/08/2021 a 05/11/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 05 de agosto de 2021.

*HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN*

*Secretária Municipal de Educação de Satubinha*  
*Portaria: 050/2021*

**PORTARIA Nº 076/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. ALESSANDRA DE SOUSA LIRA, Nutricionista, Portadora do CPF nº 066.232.233-98 e RG nº 038877282010-6, Conta Bancária, Banco Bradesco conta: **35246-2 Agência 1062, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís - MA, **nos dias 12 e 13 de agosto de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 077/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. JÓ DE SOUSA SILVA, Assessor Pedagógico, Portador do CPF nº 918.910.943-00 e RG nº 104650698-3, Conta Bancária Banco do Brasil nº 7363-6, Agência 2452-X, **03 (três) diária no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA, **nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 078/2021/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, para a servidora MARIA DALVA VASCONCELOS DAS CHAGAS, escrita sob o CPF nº 375.672.683-53, AOSD, Lotada na ESCOLA MUNICIPAL ELIAS JORGE FAHD, Pov. Sumaúma, S/N, Satubinha - MA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Satubinha, no período de 16/08/2021 a 16/11/2021.

Dê-se Ciência.

Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 16 de agosto de 2021.

*HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN*

*Secretária Municipal de Educação de Satubinha*  
*Portaria: 050/2021*

**PORTARIA Nº 079/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao Sr. JÓ DE SOUSA SILVA, Assessor Pedagógico, Portador do CPF nº 918.910.943-00 e RG nº 104650698-3, Conta Bancária Banco do Brasil nº 7363-6, Agência 2452-X, **04 (quatro) diária no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA, **nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 080/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. ANGELA MERES CARDOSO DE ABREU, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF nº 003.390.413-82 e RG nº **56.131.285-0**, Conta Bancária, Banco Bradesco conta: **580270-9, Agência 1062, 04 (quatro)**



**diárias no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís - MA, **nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM TRINTA DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 7f3c8c65cc16d5aacd4b2745171f194e*

**PORTARIA Nº**

**081,082,083,084,085,086,087,088,089,090/2021/SEMED**

**PORTARIA Nº 081/2021/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, para a servidora FRANCISCA BIANCA DE NAZARÉ CHAVES COELHO, escrita sob o CPF nº 023.639.063-57, PROFESSORA, Lotada na E. M. PROFESSORA RAIMUNDA RAMOS, Av. Matos Carvalho, S/N, Satubinha - MA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Satubinha, no período de 30/08/2021 a 30/11/2021.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 30 de agosto de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 082/2021/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, para a servidora EUDILENE LIMA E LIMA, escrita sob o CPF nº 494.568.223-20, PROFESSORA, Lotada na E. M. Boa Esperança, Pov. São José, Satubinha - MA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Satubinha, no período de 01/09/2021 a 01/12/2021.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 31 de agosto de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 083/2021/SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio para a servidora ROSA DE SOUSA DOS SANTOS, funcionária Concursada da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, Lotada na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, Pov. Timorante, Satubinha - MA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Satubinha, exercendo o cargo de **AOSD**, no período de 10/09/2021 a 10/12/2021.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 084/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, a Sra. VILMA DA CRUZ, Técnica Pedagógica, Portadora do CPF nº 278.432.893-72 e RG nº 73497397-7, Conta Bancária, Banco Bradesco conta: **10834-0**, Agência **6221, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais**, para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís - MA., **nos dias 26 e 27 de agosto de 2021**, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 085/2021 - SEMED**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **SALEN CANTUARIO BRANDÃO**, inscrita no CPF nº 011.967.843-88, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, localizada a Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 086/2021 - SEMED**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS**

**ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a Sra. **FRANCIELE BRITO SOARES**, inscrita no CPF nº 066.961.483-10, para exercer o **CARGO DE COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR E SETOR DE TRANSFERÊNCIA**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, localizada a Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 087/2021 - SEMED**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, a Sra. **ISLANGE DIAS DA ANUNCIAÇÃO**, inscrita no CPF nº 408.950.093-15 e CRC nº 006451/0-0, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE APOIO À GESTÃO E CAIXA ESCOLAR**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, localizada a Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 088/2021 - SEMED**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANGELA MERES CARDOSO DE ABREU**, inscrita sob o CPF nº 003.390.413-82, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria Municipal de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada a Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 089/2021 - SEMED**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ORIÊDES MARIA DE SOUSA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 521.696.183-68, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada a Rua Cesário Fahd, S/N, Centro Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 090/2021 - SEMED**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **DINÁ SOUSA LIMA**, inscrita sob o CPF nº 439.232.083-91, para exercer o cargo de **SUPERVISORA DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS PEDAGÓGICOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada a Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS  
Código identificador: 76380d688ec7e97eb91a20b360461299*

**PORTARIA Nº**

**091,092,093,094,095,096,097,098,099,100/2021 - SEMED**

**PORTARIA Nº 091/2021 - SEMED**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **VILMA DA CRUZ**, inscrita sob o CPF nº 278.432.893-72, para exercer o cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada a Rua Cesário Fahd, S/N, Centro, Satubinha - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Satubinha - MA, 10 de setembro de 2021.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 092/2021/SEMED**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.**

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade, para a servidor VALMIR COSTA AMARAL, Professor, Lotado na E. M. PROF.ª GERALDA APARECIDA da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20/09/2021 a 24/09/2021.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 23 de setembro de 2021.

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 093/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ANTONIA CATIANE LOURENÇO SOUSA, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF nº 942.714.883-72 e RG nº 014.886.192.000-1, Conta Bancária, Banco Bradesco, Conta: 0580042-0, Agência 1062, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à Santa Inês - MA, no dia 23 de setembro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 094/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. VANDO RIBEIRO LEITE, Coordenador Pedagógico, Portador do CPF nº 059.284.413-71e RG nº 041.145.492.010-9, Conta Bancária, Banco Bradesco, Conta: 0581480-4, Agência: 1062, 01 (uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à Santa Inês - MA., no dia 23 de setembro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 095/2021 - SEMED**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS

EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade para a Servidora MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA, A.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Satubinha/MA. No período de 29 de julho a 29 de novembro de 2021.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 29 de julho de 2021

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 096/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ANTONIA CATIANE LOURENÇO SOUSA, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF nº 942.714.883-72 e RG nº 014.886.192.000-1, Conta Bancária, Banco Bradesco, Conta: 0580042-0, Agência 1062, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à Santa Inês - MA, no dia 21 de outubro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 097/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF nº 018.506.033-16 e RG nº 027.176.172.004-6, Conta Bancária, Banco Bradesco, Conta: 0034971-2, Agência 1062, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à Santa Inês - MA, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 098/2021 - SEMED**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. DENIAN DE SOUSA LIRA, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF nº 060.788.376-64 e RG nº 0001046416984, Conta Bancária, Banco Bradesco, Conta: 0580420-5, Agência 1062, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à Santa Inês - MA, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 099/2021 - SEMED**  
**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. DENIAN DE SOUSA LIRA, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF nº 060.788.376-64 e RG nº 0001046416984, Conta Bancária, Banco Bradesco, Conta: 0580420-5, Agência 1062, 03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís - MA, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 100/2021 - SEMED**  
**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ANA APARECIDA DE OLIVEIRA, Coordenadora Pedagógica, Portadora do CPF nº 018.506.033-16 e RG nº 027.176.172.004-6, Conta Bancária, Banco Bradesco, Conta: 0034971-2, Agência 1062, 03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís - MA, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2021, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
*Código identificador: 9aeb74cfcbc6d254a7b9c6032a818b3f*

**PORTARIA Nº 101,102,103/2021 - SEMED**

**PORTARIA Nº 101/2021 - SEMED**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade para a Servidora Emiliana da Silva Rodrigues, Professora da Educação Infantil, lotada na Unidade de Ensino Infantil Sonho Encantado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Satubinha/MA. No período de 28 de outubro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 102/2021 - SEMED**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS EM LEI.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade para a Servidora JESSICA RODRIGUES SANTOS SOUSA, Professora Diretora, lotada na E. M. THALES RIBEIRO GONÇALVES - Pov. Cigana, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Satubinha/MA. No período de 26 de agosto a 26 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

Satubinha - MA, 08 de novembro de 2021

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**  
Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

**PORTARIA Nº 103/2021 - SEMED**  
**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. JORDANIA SANTOS SOUSA FIGUEIRA, Nutricionista, Portadora do CPF nº 037.077.863-40 e NR REGISTRO 011.279.397-1, Conta Bancária, Banco do Brasil, Conta: 26269-2, Agência 2782-0, 03 (três) diárias no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais, para ressarcimento de despesas de viagem à São Luís - MA, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, a serviço da Secretaria

Municipal de Educação, Satubinha - MA.

Dê ciência,  
Publique-se, cumpra-se, registre-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN**

Secretária Municipal de Educação de Satubinha  
Portaria: 050/2021

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS*  
Código identificador: 66ff191e5107f45383915e4504330729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/TP/04/2018**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/TP/04/2018, CONVÊNIO: 013/2018/SECID/MA/CONTRATO DE REPASSE Nº . TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.004/2018. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.439.988/0001-76, Empresa: F.X.A GOMES NETTO EIRELI-ME, CNPJ: 00.665.891/0001-03. **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para construção de 02 Praças Públicas na Sede de Viana/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com vigência de até 150 (Cento e Cinquenta) dias. 02 35 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 02 35 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, 15 - Urbanismo, 15 451 - Infraestrutura Urbana, 15 451 0323 - Planejamento Urbano, 15 451 0323 1008 0000 Construir/Reforma ou Ampliar Praça e Jardins, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 0.1.24 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos - Outros Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, 0.1.00 - Fontes de Recurso, Origem da Fonte de Recursos - Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário de Administração e Planejamento -CONTRATANTE e F.X.A GOMES NETTO EIRELI-ME. CONTRATADA. Viana/MA, 20 de Outubro de 2021.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
Código identificador: 03aa8b2e299a8c782b251d3589c7db6b

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 216/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 139/2021. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 019/2021-PMZD. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** nº 002.036/2021-PMZD. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e LOJAS NORDESTINAS LTDA-ME, CNPJ nº 26.079.688/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanente para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **VALOR:** R\$ 678.509,50 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: 02 09 00; Manutenção da Secretaria de Educação: 12 122 0188 2048 0000; Equipamentos e material

permanente: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Fundo Municipal de Educação Básica: 02 10 00; Equipamentos e Materiais Permanente: 12 361 0188 1048 0000; Equipamentos e Materiais Permanente: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 0.1.19 e Manutenção do Desenvolvimento do Ensino: 02 38 00; Aquisição de Equipamentos para Escola da Educação Básica: 12 361 0188 1043 0000; Equipamentos e Material Permanente: 4.4.90.52.00; Fonte de Recursos: 0.1.01. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/11/2021 a 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer pela Contratante e Jolinda Campelo Mesquita, pela Contratada.

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
Código identificador: 0f23bd85464c9b64da033f9441f6fc2c

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**  
**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 209/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 084/2021-CPL. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e a empresa M A M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisa serigrafadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 - Fundo Municipal de Educação Básica, 02 10 00 - Fundo Municipal de Educação Básica, 12 - Educação, 12 361 - Ensino Fundamental, 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica, 12 361 0188 2060 0000 - Manutenção de Escolas da Educação Básica 30%, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.19 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Transferências do Fundeb 30% - Recurso do Exercício Corrente, 02 09 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 02 09 00 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12 - Educação, 12 122 - Ensino Fundamental, 12 122 0188 - Ensino Fundamental da Educação Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente, 02 38 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 02 38 00 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE, 12 - Educação, 12 361 - Ensino Fundamental, 12 361 0188 2051 0000 - Ensino Fundamental da Educação Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.01 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Cleicy Machado Nunes, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Marco Aurélio Machado Mendonça, Representante Legal da Contratada. **PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE TEXTO.**

*Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA*  
Código identificador: d38dad61acc0e0edd7cc1fffbbeb60

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 210/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 084/2021-CPL.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e a empresa M A M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisa serigrafadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 - Fundo Municipal de Saúde, 02 08 00 - Fundo Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2123 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.14 - Fonte de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Transferência fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, 02 07 - Secretaria Municipal de Saúde, 02 07 00 - Secretaria Municipal de Saúde, 10 - Saúde, 10 122 - Administração Geral, 10 122 0007 - Administração e Planejamento, 10 122 0007 2029 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.02 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Receitas de Imposto e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Janaira Silva Sá - Secretária Municipal de Saúde e Marco Aurélio Machado Mendonça, Representante Legal da Contratada.  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE TEXTO**

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA  
Código identificador: df3c6f08ea0cba8594696618af1da8c8

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**  
**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato Administrativo nº 211/2021.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 084/2021-CPL.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2021. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ nº 06.439.988/0001-76 e a empresa M A M MENDONÇA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 40.037.846/0001-10. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisa serigrafadas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 - Fundo Municipal de Assistência Social, 02 12 00 - Fundo Municipal de Assistência Social, 08 - Assistência Social, 08 122 - Administração Geral, 08 122 0007 - Administração e Planejamento, 08 122 0007 2129 0000 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.29 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recursos, 02 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 02 11 00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 04 - Administração, 04 122 - Administração, 04 122 0007 2067 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 0.1.00 - Fontes de Recursos, Origem da Fonte de Recursos, Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2021. **SIGNATÁRIOS:** Raylson Ramon Santos Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - Interino e Marco Aurélio Machado Mendonça, Representante Legal da Contratada.  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE TEXTO.**

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA  
Código identificador: 7f87b1e44de3922b5ff08c8717ec61b5

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Processo Administrativo nº 139/2021)**

A Prefeitura Municipal de Viana do Estado do Maranhão, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 002.036/2021**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2021, objeto do Processo Administrativo nº 036/2021-PMZD, realizado pela Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, em que foram registrados os preços da empresa LOJAS NORDESTINAS, inscrita no CNPJ nº 26.079.688/0001-30, localizada na Rua José Maria Araújo, nº 600, Bairro Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA CEP: 65.215-000, cujo objeto é **Contratação de pessoa Jurídica para eventuais aquisições de equipamentos e matérias permanente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO	TOTAL
4	Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	Unid	25	R\$ 2.779,36	R\$ 69.484,00

5	Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.	Unid	25	R\$ 451,50	R\$ 11.287,50
13	Arquivo de aço com 04 gavetas econômico 1330x460x540mm	Unid	10	R\$ 584,00	R\$ 5.840,00
14	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa 1330x460x700mm	Unid	10	R\$ 582,00	R\$ 5.820,00
15	Arquivo de aço 04 gavetas chapa 24 1330x460x700mm	Unid	10	R\$ 822,00	R\$ 8.220,00
17	Bebedouro industrial com 03 torneiras, frente 120 cm, lateral: 65 cm, altura 130 cm, peso: 56 kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100L. Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e pia frontal em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro interno com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Garantia de acordo com a lei.	Unid	7	R\$ 1.749,00	R\$ 12.243,00
22	Carteira infantil tampo aglomerada (mdp), com cantos arredondados, espessura 18mm com revestimento superior laminado melamínico com alta pressão, com acabamento texturizado, com assento e encosto em polietileno injetado em aço carbono com pintura eletroestática cinza	Unid	400	R\$ 99,00	R\$ 39.600,00
23	Conjunto infantil com 6 cadeiras colorida, mesa sextavada medindo 100 x 100 cm. Tampo em compensado naval de 15 mm revestida em fórmica na cor de preferência do cliente. Cantos arredondados com perfil de alumínio. Tubo redondo de 2" com pintura epoxi na cor de preferência do cliente. Medidas: maternal: altura de 50 cm	Unid	125	R\$ 690,00	R\$ 86.250,00
24	Cadeira de plástico tipo poltrona, prof Unididade 57cm, largura 54 cm, altura 79cm, suporta até 154 kg. Certificada pelo INMETRO.	Unid	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
26	Cadeira fixa, sem braço, espuma injetada densidade 45; Capacidade de 120 kg, altura de 920mm, largura 600mm, prof Unididade 600mm.	Unid	30	R\$ 132,00	R\$ 3.960,00
29	Carteira universitária de polipropileno, Cadeira. Assento encosto polipropileno com braço fórmico, Largura assento 47x40, Largura encosto 47x30, Altura total 87, Piso até assento 45 Estrutura tubo 7x8, Parede 1.2, Cadeira universitária fixa 4 pés. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas. Estruturas em tubo de aço. Bases fixa em tubo de aço oblongo, prancheta fixa polipropileno e porta-livros	Unid	500	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00
30	Cadeira Universitária em PP, cor branca, com pranchetão em MDF. Largura assento 47x40, Largura encosto 47x30, Altura total 87, Piso até assento 45 Estrutura tubo 7x8, Parede 1.2, Cadeira universitária fixa 4 pés. Estruturas em tubo de aço. Bases fixa em tubo de aço oblongo, prancheta fixa e porta-livros.	Unid	500	R\$ 118,00	R\$ 59.000,00

31	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjunto de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), as ponteiras para os pés da cadeira deverá ser em polipropileno, o porta livros na parte inferior (em polipropileno), assento em polipropileno deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto em polipropileno deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas de polipropileno na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, incluindo objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, etc...) e uma área para frasco podendo ser frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	Unid	500	R\$ 175,00	*R\$ 87.500,00
32	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjunto de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), as ponteiras para os pés da cadeira deverá ser em polipropileno, com assento e encosto anatômicos, o porta livros na parte inferior (em polipropileno), assento em polipropileno deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto em polipropileno deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas de polipropileno na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, incluindo objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, etc...) e uma área para frasco podendo ser frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	Unid	500	R\$ 205,00	*R\$ 102.500,00
38	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa.	Unid	15	R\$ 1.190,00	R\$ 17.850,00
41	Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	Unid	10	R\$ 2.365,00	R\$ 23.650,00
44	Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia 48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L	Unid	10	R\$ 2.196,00	R\$ 21.960,00
46	Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.	Unid	10	R\$ 194,50	R\$ 1.945,00
47	Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x 0,75	Unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00



50	Mesa em L para Escritório 2 Gavetas 143cmx136cm	Unid	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
52	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	Unid	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
53	Mesa para refeitório infantil, mesa em bancos confeccionados em MDP, revestido em laminado, melamínico de alta pressão (A.P) e pes tubulado de 1° 1/2	Unid	25	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00
55	Mesa melamínico com 02 gavetas com chave 1100x600x740mm	Unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
56	Mesa melamínico com 03 gavetas com chave 1200x650x740mm	Unid	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
57	Mesa melamínico com 03 gavetas com chave 1500x600x740mm	Unid	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
58	Mesa melamínico com 04 gavetas com chave 1500x600x740mm	Unid	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
59	Mesa melamínico com 06 gavetas 1500x600x740mm metalon	Unid	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 678.509,50</b>

Viana (MA), 23 de novembro de 2021. **CLEICY MACHADO NUNES** - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NOS ITENS, ITEM 31 ONDE SE LÊ R\$ 102.500,00 LEIA-SE R\$ 87.500,00 E O ITEM 32 ONDE SE LÊ 87.500,00 LEIA-SE R\$ 102.500,00.**

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA  
Código identificador: 41f7d81fe2abf37e41f2a97420911dbf

**PORTARIA Nº 083 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 083 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Viana do Estado do Maranhão, tendo em vista o disposto no Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 216/2021, que tem por objeto aquisição de equipamentos e materiais permanente, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 139/2021 - PMV, que será constituída pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF
Jucinalva Silva Meireles	Secretária Adjunta de Educação	842.590.003-49
Evilázio Mendes Júnior	Superintendente de Alimentação Escolar	876.305.083-87

Joelma Farias Rocha Costa	Professora Nível III	522.408.863-15
---------------------------	----------------------	----------------

**Parágrafo único** - Caberá a servidora Jucinalva Silva Meireles, Secretária Adjunta de Educação, a presidência da Comissão.

**Art. 2º** - Caberá à Comissão o recebimento dos materiais nas especificações e condições determinadas no Contrato e acompanhar, supervisionar e proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**CLEICY MACHADO NUNES**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº 04/2021

Publicado por: CÍCERO BRUNO AZEVEDO COSTA  
Código identificador: 0eaa42321dcf6e21655a25326e55a1d6



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)